

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

CONTRATANTE

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ –
EMASA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DEVIDAMENTE APROVADOS: DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); e DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); DA EMASA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 106.234,27 (cento e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); sendo **R\$ 82.998,82** (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) **para o LOTE 01** e **R\$ 23.235,45** (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) **para o LOTE 02.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/04/2026 às 13h30 (Horário de Brasília)

LOCAL: BNC – <https://bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **O LOTE 02 SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ESCLARECIMENTOS: licitacao@emasa.com.br

MINUTA EDITAL (SERVIÇOS)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****Processo Administrativo nº 32/2026****Processo Eletrônico nº 124.919/2026**

O Diretor-Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**, entidade autárquica municipal, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88210-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade e forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa "aberto e fechado", nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site do **Banco Nacional de Compras - BNC** (<https://bnc.org.br>) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da administrativa da EMASA.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DEVIDAMENTE APROVADOS: DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); e DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); DA EMASA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA, classificada conforme abaixo especificado:

Lote 01:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Ação	2.146 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	638 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

Lote 02:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Ação	2.147 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	640 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

- 2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Compras do Governo Federal e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. O LOTE 02 é de participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.8.4. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio (tendo em vista que a responsabilidade solidária que é gerada na contratação em regime de consórcio em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias traria riscos para a contratação, os quais poderiam gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a EMASA, caso tal empresa, por ventura, tivesse bloqueios financeiros pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. Além disso, pelo lado econômico, o objeto em apreço não é revestido de complexidade, tampouco caracterizado como serviço de grande vulto, assim, não há justificativa para permitir a contratação em consórcio no caso analisado. Com efeito, o princípio da competitividade, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e não caracterizado como de grande vulto atenta contra esse princípio, pois a Administração estaria proporcionando a união de concorrentes que poderiam estar disputando entre si, de forma com que a vantajosidade buscada pela Administração fosse alcançada.)
- 3.8.11. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- 3.8.12. Que estejam sob falência.

- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.
- 3.12. **LOTE 01: é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 13,54%** do valor do total estimado, nas seguintes condições:
- 3.12.1. **As subcontratações permitidas constam no ANEXO 5_SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS_PROJETO ALMOXARIFADO ETE, totalizando 13,54% do valor do total estimado.**
- 3.12.2. A subcontratação do objeto somente será admitida mediante autorização prévia da EMASA.
- 3.12.3. Do contrato ou instrumento equivalente, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela SUBCONTRATADA, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.
- 3.12.4. O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA será apresentado a EMASA, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.
- 3.12.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 3.12.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 3.12.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.12.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.13. **LOTE 02: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Banco Nacional de Compras – BNC** (<https://bnc.org.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**
- 4.4. **O licitante vencedor será convocado a apresentar os documentos de habilitação, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca (quando for o caso);
 - 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. **Em caso de divergência entre as especificações dos itens do Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>) e as do Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do LOTE**.
- 6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
 - 6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

6.26. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.27. As entidades preferenciais sediadas no município da Balneário Camboriú também gozam de prioridade de contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Municipal nº 8.981/18.

6.27.1. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.27.2. Considera-se empate ficto a situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Balneário Camboriú seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.

6.27.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 5.27.2, de não haver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja no limite de 10%, a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único, do art. 20 do Decreto 8.981/18.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 6.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

7.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

7.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

- 7.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

- 7.4. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.8. A EMASA, entidade autárquica municipal promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- 7.8.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Fica estabelecido o prazo mínimo **de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.10. A prorrogação de que trata o item 7.9, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II – de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.11. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Fica caracterizado indício de inexecutabilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.13. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de executabilidade do preço apresentado pelo participante.

7.13.1. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- c) Cupons fiscais;
- d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços (CTe e OS);
- f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g) Livro caixa da empresa;
- h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

- 7.13.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 7.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.18. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.19. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.20. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 7.21. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.23. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
- 7.24. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
- 7.25. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 7.26. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 7.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.28. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.29. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.30. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 3.13 deste edital.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento digital.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser **agendado com antecedência com a Gerência de Expansão da EMASA, através do telefone (47) 3261 0000 ou pelo e-mail (ramon.m@emasa.com.br) com cópia para (diego.j@emasa.com.br)**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.10.2. **Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**
- 8.11. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme modelo no Anexo VI:
- 8.11.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8.11.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 8.11.3. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.11.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.11.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8.11.6. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.11.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.11.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.9. Declaração de que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 8.11.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11.12. Ainda em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, deverão declarar de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

8.11.12.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

8.13. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante:

8.13.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.13.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

8.13.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. A **demonstração da legitimidade do signatário da proposta** se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.14.1. No caso de Procurador:

- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- c) Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo do Edital.**

8.14.2. No caso de sócio-gerente:

- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.15. A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- 8.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 8.15.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa

E/OU

- 8.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 8.15.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.15.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- 8.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.15.9. Declaração de cumprimento da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

8.16. A **Qualificação Econômico-Financeira**, será comprovada mediante:

- 8.16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
- 8.16.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.16.3. Os documentos referidos no item 8.16.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

8.17.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.19. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

8.19.1. **LOTE 01 e LOTE 02:** Apresentação de "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica", emitido pelo CREA/CAU, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

8.19.2. **Capacidade Técnica Operacional:**

8.19.2.1. **LOTE 01:** Apresentação de Atestado em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos que compõem o objeto desta licitação, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo, do objeto licitado que são: **projeto arquitetônico e estrutural de um galpão pré-fabricado de concreto com área acima de 500 m².**

8.19.2.2. **LOTE 02:** Apresentação de Atestado em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos que compõem o objeto desta licitação, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo, do objeto licitado que são: **elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio com área acima de 300 m².**

8.19.3. Capacidade Técnica profissional:

- 8.19.3.1. **LOTE 01:** O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de capacidade técnica profissional (CAT) por execução de obra ou serviço com capacidade igual ou superior ao que seguinte: **projeto arquitetônico e estrutural de um galpão pré-fabricado em concreto.**
- 8.19.3.2. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- 8.19.3.3. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou
 - b) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
 - c) Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
- 8.19.3.4. A certidão de acervo técnico emitida pelo órgão de classe deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão de classe.
- 8.19.3.5. Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite as áreas indicadas.
- 8.19.3.6. **LOTE 02:** O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de capacidade técnica profissional (CAT) por execução de obra ou serviço com capacidade igual ou superior ao que seguinte: **elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.**
- 8.19.3.6.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- 8.19.3.6.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho

e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou
b) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
c) Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

8.19.3.7. A certidão de acervo técnico emitida pelo órgão de classe deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão de classe.

8.19.3.8. Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite as áreas indicadas.

8.19.4. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa Declaração, será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

8.20. A validade dos documentos de regularidade fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a EMASA convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.28. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

8.4.1 Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.28.1.1. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.28.1.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.28.1.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade, salvo imposição legal;

8.4.1 Assinados preferencialmente em formato digital mediante certificado emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme §2º, do art. 12 da Lei 14.133/2021 e do art. 1º da Lei 14.063/2020.

8.28.2.1. Os documentos assinados digitalmente deverão conter elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

8.28.2.2. Serão aceitas assinaturas realizadas pelo Portal de Assinatura Gov.Br.

8.4.1 Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar

necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

- 8.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do **Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)**, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 9.4.1 Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
 - 9.4.1 Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
 - 9.4.1 Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
 - 9.4.1 Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
 - 9.4.1 Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4.1 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.4.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.4.1 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.4.1 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.4.1 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.4.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.4.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.4.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.4.1 Fraudar a licitação.

12.4.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.4.1 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.4.1 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.6. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.4.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)** e em sítio eletrônico oficial no prazo

de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 13.2. A impugnação deverá ser interposta no **Banco Nacional de Compras – BNC** (<https://bnc.org.br>) ou por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá:

No campo destinado ao assunto:

- a) Selecionar a opção “PROTOCOLO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A EDITAIS”.

- 13.3. Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>) ou no e-mail disponibilizado no preâmbulo deste Edital.

- 13.4. Dos atos da Administração cabem:

13.4.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4.1 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

- 13.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.4.1, serão observadas as seguintes disposições:

13.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada **via sistema BNC, no prazo de 15 (quinze) minutos**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 13.4.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.4.1 A apreciação dar-se-á em fase única.

- 13.6. O recurso de que trata o item 13.4.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.
- 15.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela Fiscalização e respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada.
- 15.3. A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da NF pelo fiscalizador do contrato da EMASA.
- 15.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.
- 15.5. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.
- 15.6. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.
- 15.7. O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 15.5 E 15.6 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema IDOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.
- 17.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: <https://emasa.idoc.com.br/atendimento>

- 17.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.
- 17.4. PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, abrir protocolo com o código 2100, devendo anexar:
- 17.4.1 **Nota fiscal – somente após solicitação dentro do protocolo.**
 - 17.4.1 **Relatório dos serviços prestados, planilha de medição e cronograma atualizado.**
 - 17.4.1 **Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.**
 - 17.4.1 **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
- 17.5. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.
- 17.6. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.
- 17.7. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo “Descrição”.
- 17.8. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.
- 17.9. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.
- 17.10. O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.**
- 17.11. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.
- 17.12. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas através do telefone (47) 3261 0050.
- 17.13. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
- 17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 17.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 17.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.emasa.com.br e no Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>).

Balneário Camboriú/SC, 24 de março de 2026.

assinado digitalmente

AURI ANTÔNIO PAVONI

Diretor-Presidente

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO (SERVIÇOS)**TERMO Nº XX/2026**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA**, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **AURI ANTONIO PAVONI**, nomeado(a) pela Portaria nº 32.156/2026, 02 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2026, Processo Administrativo nº 32/2026 – Processo Eletrônico nº 124.919/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DEVIDAMENTE APROVADOS: DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); e DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA);** nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. Especificações do objeto:

LOTE 01: O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos, fachadas, elevações e cobertura) arquitetônico, estrutural (inclusa fundação, vigas, pilares, lajes, placas, apoios, consoles, etc..), hidrossanitário (inclusa água, esgoto e pluvial), elétrico (inclusa telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e climatização), prevenção e proteção contra incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com as normas legais, devidamente autorizados e aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a execução da obra um galpão pré-fabricado em concreto armado, para servir como almoxarifado central no pátio da Estação de Tratamento de

Esgoto (ETE) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC. Caso necessário, o objeto também será contemplado com projeto de movimentação de terra e de rebaixamento de lençol freático.

Características do objeto

O galpão/almojarifado deverá possuir uma área de aproximadamente 1.500 metros quadrados – pé direito de no mínimo 8 metros de altura – piso industrial – escritório climatizado com copa, banheiros masculino e feminino acessíveis – ponte rolante e prateleiras que deverão ser dimensionadas para as características dos materiais a serem estocados – janelas perimetrais – portão grande basculante de entrada – cobertura com telha termoacústica – proteção contra entrada de pássaros pelas janelas ou demais vãos, impermeabilização externa das paredes com silicone hidrofugante incolor.

Os projetos deverão ser disponibilizados nos formatos DWG e PDF e BIM. Os memoriais, as especificações técnicas, o ETP e o TR deverão ser disponibilizados nos formatos DOCX e PDF. A planilha orçamentária e o cronograma deverão ser disponibilizados nos formatos PDF e EXCEL. Os arquivos serão entregues com a(s) respectiva(s) ART(s) ou RRT(s) e deverão ser assinados conforme solicitado pela EMASA.

Descritivo resumido da contratação

A Tabela 1 elenca os serviços a serem prestados.

Tabela 1 – Resumo da contratação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidades
1	Serviços de sondagem SPT.	m	Aproximadamente 50
2	Estudo inicial com topografia para locação do projeto, definição da ponte rolante e definição e disposição das prateleiras.	gb	1
3	Elaboração de projeto arquitetônico, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
4	Elaboração de projeto estrutural, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
5	Elaboração de projeto hidrossanitário, a nível executivo. Inclusa água, esgoto e pluvial, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
6	Elaboração de projeto elétrico, a nível executivo. Inclusa telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e climatização, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500

7	Elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
8	Elaboração de projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
9	Elaboração de Memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas para a execução da obra, a nível executivo.	m ²	Aproximadamente 1.500
10	Elaboração de Cronograma físico-financeiro para a execução da obra.	gb	1
11	Elaboração de Orçamento para execução da obra, conforme lei 14.133	gb	1
12	Emissão de ARTs ou RRT(s) de projetos, memoriais, especificações, orçamento mediante respectivo conselho de classe.	gb	1
13	Projeto de movimentação de terra e aprovação junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM – Caso necessário, a nível executivo.	gb	1
14	Projeto de rebaixamento de lençol freático – Caso necessário, a nível executivo.	gb	1

Em caso de contradição ou conflito entre as informações listadas neste Termo de Referência e em seus anexos e documentos complementares, prevalece o escopo quantitativamente mais abrangente e/ou qualitativamente mais restritivo.

O almoxarifado será construído nas dependências da ETE Nova Esperança, na figura a seguir consta a área prevista pela EMASA sua locação, podendo a EMASA apresentar outro local após apresentação dos estudos iniciais.

Figura 1 – Indicação da área prevista para a locação do galpão.



ANEXOS LIGADOS AO LOTE 01:

ANEXO 1_ETP_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA
ANEXO 2A_SUGESTÃO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE
ANEXO 2B_SUGESTÃO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE
ANEXO 3_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA
ANEXO 3A_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE
ANEXO 4A_CRONOGRAMA_PROJETO ALMOXARIFADO ETE
ANEXO 5_SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS_PROJETO ALMOXARIFADO ETE
ANEXO 6_LAUDO_SONDAGENS_PÁTIO_ETE
ANEXO 7_COORDENADAS_PONTOS_SONDAGENS_PÁTIO_ETE
ANEXO 8_MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
ANEXO 9_MAPA DE RISCO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA
ANEXO 10_BDI_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

LOTE 02: O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos) de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) de acordo com as normas legais, devidamente aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

OBS: A EMASA irá fornecer as plantas baixas atualizadas da ETA em DWG. Os cortes e detalhamentos necessários para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Características do objeto

Os projetos deverão ser disponibilizados nos formatos DWG e PDF. Os memoriais, as especificações técnicas, o ETP e o TR deverão ser disponibilizados nos formatos DOCX e PDF. A planilha orçamentária e o cronograma deverão ser disponibilizados nos formatos PDF e EXCEL. Os arquivos serão entregues com a(s) respectiva(s) ART(s) ou RRT(s) e deverão ser assinados conforme solicitado pela EMASA.

Tabela 2 – Resumo da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidades
1	Elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).	gb	1

2	Elaboração de projeto executivo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).	gb	1
3	Elaboração de Memorial de cálculo e descritivo para a execução da obra.	gb	1
4	Elaboração de Cronograma físico-financeiro para a execução da obra.	gb	1
5	Elaboração de Orçamento para execução da obra, conforme lei 14.133	gb	1
6	Emissão de ARTs ou RRT(s) de projetos, memoriais, especificações, orçamento mediante respectivo conselho de classe.	gb	1

ANEXOS REFERENTES AO LOTE 02:

ANEXO 1_ETP_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2C_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2D_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2E_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2F_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2G_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2H_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 3_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 3B_ORÇAMENTO_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 4B_CRONOGRAMA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 8_MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO 9_MAPA DE RISCO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 10_BDI_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. **O prazo de execução do objeto do LOTE 01:** será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho e seguirá o cronograma de entrega das etapas.
- 2.2. **O prazo de execução do objeto do LOTE 02:** será de no máximo 02 (dois) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho e seguirá o cronograma de entrega das etapas.
- 2.3. **O prazo de vigência da contratação para o LOTE 01:** será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. **O prazo de vigência da contratação para o LOTE 02:** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. **LOTE 01 E LOTE 02:** A execução do objeto deverá iniciar em até 10 dias corridos, após assinatura do Empenho, conforme Cronograma.
- 2.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO:

- 3.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual que define os riscos e responsabilidades entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 3.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos que consta nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMASA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:
 - a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
 - b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
 - c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
 - d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
 - e) Outras informações relevantes.
- 3.2.1. Após a notificação, a EMASA decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a EMASA poderá isentar

temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

3.2.2.A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

3.2.3.O reconhecimento pela EMASA dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

3.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

3.3.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

3.3.2.As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.3.3.Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

3.3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

3.3.3.2. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

3.5. Riscos a serem suportados:

Riscos Identificados na fase de contratação – Lote 01 e lote 02

RISCO 01	
RISCO:	Impugnações do Edital após o lançamento para mercado.
CAUSA:	Descritivo técnico do produto a ser adquirido insuficiente ou com excessos de delimitações.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação

ALOCÇÃO DO RISCO:	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento. Necessidade de revisar/refazer documentação.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Conter todas as informações necessárias, quanto as especificações técnicas do objeto e qualificação técnica, de forma que não restrinja a competitividade, porém evite a entrega de produtos cujo não atendem a necessidade.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Rever o descritivo técnico, caso a impugnação seja procedente. Dar continuidade ao processo licitatório.

RISCO 02	
RISCO:	Atraso nos procedimentos da fase externa.
CAUSA:	Não cumprimento dos prazos ou recurso administrativo.
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA
DANOS:	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento dos serviços.
AÇÕES PREVENTIVAS	Preparar o edital da licitação em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Acompanhar internamente a tramitação do processo. Diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas.

RISCO 03	
RISCO:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.
CAUSA:	Competição de mercado.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento.
AÇÕES PREVENTIVAS	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário. Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.

RISCO 04	
RISCO:	Licitação deserta ou fracassada.
CAUSA:	Preços não competitivos. Excesso de delimitações nas especificações do produto.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO:	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento. Necessidade de revisar/refazer documentação.

AÇÕES PREVENTIVAS:	Dedicar tempo, recursos e equipe multidisciplinar para elaboração do orçamento e do Termo de Referência.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Verificação junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.
	Revisão da estimativa de preços conforme do valor de mercado e do descritivo técnico.

RISCO 05	
RISCO:	Desistência da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora.
CAUSA:	Motivos diversos da desistência, por exemplo: a empresa não tem o serviço e/ou produto em quantidade para entregar, o valor proposto não é mais exequível devido ao câmbio.
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Contratação/Licitação
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA/CONTRATADA
DANOS:	Atrasos na contratação e entrega do objeto licitado. Necessidade de refazer a licitação.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar as sanções previstas na contratação. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da 14.133/2021).

Riscos Identificados na fase de execução – Lote 01 e lote 02

RISCO 06	
RISCO:	Produto e/ou serviço em desconformidade.
CAUSA:	Descomprometimento da CONTRATADA com a execução objeto.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	ALTO
FASE DO PROCESSO:	Gestão de contratos
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	Possíveis danos financeiros. Desgaste da imagem da EMASA.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que custos em decorrência desse risco serão absorvidos pela CONTRATADA.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a CONTRATADA para refazimento do serviço e/ou substituição o material em desconformidade, estabelecendo um prazo máximo para isso. Avaliar a necessidade de paralização da execução, sem ônus para a contratante.

	Avaliar a necessidade instauração de processo para aplicação das penalidades à CONTRATADA, caso a CONTRATADA se recusar a substituir o produto.
--	---

RISCO 07	
RISCO:	Insuficiência de tempo para Fiscalização do Contrato.
CAUSA:	Quantidade de profissionais/funcionários abaixo do requerido para atender a demanda dos serviços.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	ALTO
FASE DO PROCESSO	Gestão do contrato
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA
DANOS:	Resulta na não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, o que, consequentemente, não permite identificar o descumprimento de partes da avença e suas consequências.
AÇÕES PREVENTIVAS:	A autoridade competente que designa representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos deve avaliar se este terá disponibilidade de tempo para executar a tarefa, tendo em vista suas outras atribuições. Além disso, é preciso considerar a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos no qual o designado já atua.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Contratação de equipe de apoio para assessorar a fiscalização.

RISCO 08	
RISCO:	Atraso na execução do objeto.
CAUSA:	Planejamento inadequado, escopo mal definido, burocracia excessiva, demora na tomada de decisões.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO:	CONTRATADA
DANOS:	Necessidade de mudança no cronograma. Atraso na entrega do projeto acarreta em atraso da posterior execução. Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Planejamento, agilidade, envolvimento de equipe multidisciplinar.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Avaliar se a vigência contratual permitirá que a Contratada conclua o objeto e a Administração possa realizar o pagamento e o recebimento, evitando a extinção do contrato sem a entrega. Caso não, deve-se aditar prazo de vigência contratual.

RISCO 09	
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.
CAUSA:	Falta de recolhimento do FGTS, atraso no pagamento de salários, não registro em carteira de trabalho, falta de pagamento de horas extras, descumprimento de intervalos e condições de trabalho inadequadas.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual

ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA. Prever no Edital a possibilidade de de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. Possibilidade de rescisão contratual.

Riscos Identificados após a fase de execução – Lote 01 e lote 02

RISCO 10	
RISCO:	Identificação de falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária durante as fases de licitação e execução das obras.
CAUSA:	Falta de planejamento detalhado, subestimação de custos, erros no levantamento de quantitativos, desconhecimento das condições do terreno, má comunicação entre equipes, falta de mão de obra qualificada, negligência as normas técnicas, erros de cálculo.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Execução dos projetos
ALOCÇÃO DO RISCO:	CONTRATADA
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Elaboração de projetos completos e detalhados, orçamento e planejamento rigorosos, gestão eficiente do escopo, monitoramento e controle contínuos, investimento em mão de obra qualificada e treinamento, comunicação integrada e transparente, gestão de riscos.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a CONTRATADA deverá permanecer à disposição da EMASA, sem ônus para a Autarquia, durante as fases de licitação e execução do projeto, a fim de prestar todo o apoio necessário na identificação e correção de eventuais dúvidas, falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária e/ou demais documentos, mediante a emissão de notas técnicas. Possibilidade de aditivo de supressão e/ou acréscimo de serviços e/ou materiais e prazos a partir da emissão de notas técnicas elaboradas em conjunto entre CONTRATANTE, PROJETISTA E EXECUTORA.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

4.2. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e/ou Edital, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. **LOTE 01: é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 13,54% do valor do total estimado**, nas seguintes condições:

5.1.1. As subcontratações permitidas constam no ANEXO 5_SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS_PROJETO ALMOXARIFADO ETE, totalizando 13,54% do valor do total estimado.

5.1.2. A subcontratação do objeto somente será admitida mediante autorização prévia da EMASA.

5.1.3. Do contrato ou instrumento equivalente, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela SUBCONTRATADA, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.

5.1.4. O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA será apresentado a EMASA, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

5.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.1.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.1.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. LOTE 02: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....) (.....)

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou ;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.2.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

8.1.1. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.2. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.2.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.3. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.4. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24. **A CONTRATADA deverá se comprometer em adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6º Edição – 2023, mais precisamente no que tange ao Capítulo 8, sob o tema “resíduos sólidos”.**

9.1.25. **Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e equipamentos inerentes a elaboração do projeto.**

9.1.26. **A CONTRATADA é responsável por todas as autorizações, aprovações, solicitações, agendamentos ou qualquer situação que seja necessária para com os órgãos, entidades, etc... responsáveis para garantir a execução do objeto.**

9.1.27. **A CONTRATADA é responsável pelo atendimento da legislação ambiental.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que

houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial total do contrato**.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.4 deste contrato.

11.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.5.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.5.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo *de 30 (trinta) dias úteis*, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.6. Fraudar a licitação.

12.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.10. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.10.1. Advertência;

12.10.2. Multa;

12.10.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.11.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.13. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.14. Para as infrações previstas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.16. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.20. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.24. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Lote 01:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Ação	2.146 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	638 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

Lote 02:

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Ação	2.147 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	640 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	175315 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema IDOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

18.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: <https://emasa.idoc.com.br/atendimento>

18.3. Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.

18.4. **PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, abrir protocolo com o código 2100, devendo anexar:**

18.4.1. **Nota fiscal – somente após solicitação dentro do protocolo.**

18.4.2. **Relatório dos serviços prestados, planilha de medição e cronograma atualizado.**

18.4.3. **Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.**

18.4.4. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

18.4.5. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

18.6. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.

18.7. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

18.8. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

18.9. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

18.10. O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

18.11. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

18.12. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro do município de Balneário Camboriú/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2026.

XXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

EMASA

XXXXXXXXXX

Diretor de Administração e Finanças

EMASA

CONTRATADA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa(s) de engenharia e/ou arquitetura para:

Lote 01: Elaboração de projeto executivo completo de galpão pré-fabricado em concreto armado devidamente aprovado para servir como almoxarifado central no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

Lote 02: Elaboração de projeto executivo completo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) devidamente aprovados para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

OBJETO

Este Termo de Referência e seus anexos é parte integrante dos elementos instrutores desta licitação e do Edital.

Lote 01:

O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos, fachadas, elevações e cobertura) arquitetônico, estrutural (inclusa fundação, vigas, pilares, lajes, placas, apoios, consoles, etc..), hidrossanitário (inclusa água, esgoto e pluvial), elétrico (inclusa telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e climatização), prevenção e proteção contra incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com as normas legais, devidamente autorizados e aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a execução da obra um galpão pré-fabricado em concreto armado, para servir como almoxarifado central no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC. Caso necessário, o objeto também será contemplado com projeto de movimentação de terra e de rebaixamento de lençol freático.

Características do objeto

O galpão/almoxarifado deverá possuir uma área de aproximadamente 1.500 metros quadrados – pé direito de no mínimo 8 metros de altura – piso industrial – escritório climatizado com copa, banheiros masculino e feminino acessíveis – ponte rolante e prateleiras que deverão ser dimensionadas para as características dos materiais a serem estocados – janelas perimetrais – portão grande basculante de entrada – cobertura com telha termoacústica – proteção contra entrada de pássaros pelas janelas ou demais vãos, impermeabilização externa das paredes com silicone hidrofugante incolor.

Os projetos deverão ser disponibilizados nos formatos DWG e PDF e BIM. Os memoriais, as especificações técnicas, o ETP e o TR deverão ser disponibilizados nos formatos DOCX e PDF. A planilha orçamentária e o cronograma deverão ser disponibilizados nos formatos PDF e EXCEL. Os arquivos serão entregues com a(s) respectiva(s) ART(s) ou RRT(s) e deverão ser assinados conforme solicitado pela EMASA.

Descritivo resumido da contratação

A Tabela 1 elenca os serviços a serem prestados.

Tabela 2 – Resumo da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidades
1	Serviços de sondagem SPT.	<i>m</i>	Aproximadamente 50
2	Estudo inicial com topografia para locação do projeto, definição da ponte rolante e definição e disposição das prateleiras.	<i>gb</i>	1
3	Elaboração de projeto arquitetônico, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
4	a) Elaboração de projeto estrutural, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
5	b) Elaboração de projeto hidrossanitário, a nível executivo. Inclusa água, esgoto e pluvial, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
6	Elaboração de projeto elétrico, a nível executivo. Inclusa telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e climatização, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
7	Elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
8	Elaboração de projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500
9	Elaboração de Memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas para a execução da obra, a nível executivo.	<i>m²</i>	Aproximadamente 1.500

10	Elaboração de Cronograma físico-financeiro para a execução da obra.	gb	1
11	Elaboração de Orçamento para execução da obra, conforme lei 14.133	gb	1
12	Emissão de ARTs ou RRT(s) de projetos, memoriais, especificações, orçamento mediante respectivo conselho de classe.	gb	1
13	Projeto de movimentação de terra e aprovação junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM – Caso necessário, a nível executivo.	gb	1
14	Projeto de rebaixamento de lençol freático – Caso necessário, a nível executivo.	gb	1

Em caso de contradição ou conflito entre as informações listadas neste Termo de Referência e em seus anexos e documentos complementares, prevalece o escopo quantitativamente mais abrangente e/ou qualitativamente mais restritivo.

O almoxarifado será construído nas dependências da ETE Nova Esperança, na figura a seguir consta a área prevista pela EMASA sua locação, podendo a EMASA apresentar outro local após apresentação dos estudos iniciais.

Figura 2 – Indicação da área prevista para a locação do galpão.



ANEXOS LIGADOS AO LOTE 01:

ANEXO 1_ETP_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2A_SUGESTÃO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE

ANEXO 2B_SUGESTÃO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE

ANEXO 3_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 3A_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE

ANEXO 4A_CRONOGRAMA_PROJETO ALMOXARIFADO ETE

ANEXO 5_SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS_PROJETO ALMOXARIFADO ETE

ANEXO 6_LAUDO_SONDAGENS_PÁTIO _ETE

ANEXO 7_COORDENADAS_PONTOS_SONDAGENS_PÁTIO_ETE

ANEXO 8_MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO 9_MAPA DE RISCO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 10_BDI_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

Lote 02:

O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos) de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) de acordo com as normas legais, devidamente aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

OBS: A EMASA irá fornecer as plantas baixas atualizadas da ETA em DWG. Os cortes e detalhamentos necessários para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Características do objeto

Os projetos deverão ser disponibilizados nos formatos DWG e PDF. Os memoriais, as especificações técnicas, o ETP e o TR deverão ser disponibilizados nos formatos DOCX e PDF. A planilha orçamentária e o cronograma deverão ser disponibilizados nos formatos PDF e EXCEL. Os arquivos serão entregues com a(s) respectiva(s) ART(s) ou RRT(s) e deverão ser assinados conforme solicitado pela EMASA.

Tabela 2 – Resumo da contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidades
------	-----------	---------	-------------

1	Elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).	gb	1
2	Elaboração de projeto executivo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).	gb	1
3	Elaboração de Memorial de cálculo e descritivo para a execução da obra.	gb	1
4	c) Elaboração de Cronograma físico-financeiro para a execução da obra.	gb	1
5	d) Elaboração de Orçamento para execução da obra, conforme lei 14.133	gb	1
6	Emissão de ARTs ou RRT(s) de projetos, memoriais, especificações, orçamento mediante respectivo conselho de classe.	gb	1

ANEXOS REFERENTES AO LOTE 02:

ANEXO 1_ETP_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2C_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2D_ PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2E_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2F_ PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2G_PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 2H_ PLANTA ETA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 3_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 3B_ORÇAMENTO_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 4B_CRONOGRAMA_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 8_MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO 9_MAPA DE RISCO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

ANEXO 10_BDI_PROJETO ALMOXARIFADO ETE_PROJETO PPCI SPDA ETA

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 e lote 02:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC

CEP: 88330-104 – SAC: 0800-643.6272 | Administrativo: (47) 3261-0000

CNPJ: 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/C120-F11C-D9C0-4496>.

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Lote 01)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa habilitada de engenharia ou arquitetura para execução de projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário (água, esgoto e pluvial), elétrico, climatização, preventivo de incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, todos a nível executivo, assim como seu respectivo orçamento detalhado e memoriais descritivos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de um galpão pré-fabricado em concreto armado, elaborados por profissional (ais) habilitado (os) e devidamente aprovados nos respectivos órgãos, a ser implantado na Estação de Tratamento de Esgoto da EMASA – Balneário Camboriú – SC conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

(Lote 02)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa habilitada de engenharia ou arquitetura para execução de projeto executivo preventivo de incêndio, assim como seu respectivo orçamento detalhado e memoriais descritivos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados por profissional (ais) habilitado (os) e devidamente aprovados nos respectivos órgãos, para todas as áreas necessárias da Estação de tratamento de Água da EMASA – Balneário Camboriú – SC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

(Lotes 01 e 02)

A CONTRATADA deverá cumprir com rigor os critérios ambientais e práticas de sustentabilidade, conforme orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Outrossim, visando a definição da modalidade de contratação e o critério de julgamento, verifica-se que a obra pretendida não é puramente criativa. Ela apresenta elementos de qualificação técnica em sua constituição, mas que podem ser padronizados, ou seja, estão presentes em padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo corpo técnico, cujas especificações e características são encontradas no mercado, além de se tratar de serviço comum de engenharia. Portanto, para realização da licitação, recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO e o critério de julgamento por MENOR PREÇO, conforme artigo 6º, inciso XXXVIII, letra “a” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recomenda-se no presente estudo pela adoção do regime de contratação por empreitada POR PREÇO GLOBAL, pois conforme acórdão 1977/2013 do TCU, dentre as indicações para a adoção do regime de empreitada por preço global, está exposto o seguinte: “Contratação de estudos e projetos.”. Por esse mesmo acórdão, dentre as vantagens desse regime tem-se: Simplicidade nas

medições (medições por etapa concluída); Menor custo para a Administração Pública na fiscalização da obra; Valor final do contrato é, em princípio, fixo; Restringe os pleitos do construtor e a assinatura de aditivos; Dificulta o jogo de planilha; e, incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa.

Recomenda-se no presente estudo a não admissão da formação de consórcio na contratação, pois a responsabilidade solidária que é gerada na contratação em regime de consórcio em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias traria riscos para a contratação, os quais poderiam gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a EMASA, caso tal empresa, por ventura, tivesse bloqueios financeiros pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Além disso, pelo lado econômico, o objeto em apreço não é revestido de complexidade, tampouco caracterizado como serviço de grande vulto, assim, não há justificativa para permitir a contratação em consórcio no caso analisado. Com efeito, o princípio da competitividade, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e não caracterizado como de grande vulto atenta contra esse princípio, pois a Administração estaria proporcionando a união de concorrentes que poderiam estar disputando entre si, de forma com que a vantajosidade buscada pela Administração fosse alcançada.

Conforme ART. 103 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, nessa fase de estudos elenca-se os seguintes riscos visualizados pela parte técnica.

Riscos Identificados na fase de contratação – (Lotes 01 e 02):

- Impugnações do Edital após o lançamento para mercado.
- Atraso nos procedimentos da fase externa.
- Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.
- Licitação deserta ou fracassada.
- Desistência da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora.

Riscos Identificados na fase de execução – (Lotes 01 e 02):

- Produto e/ou serviço em desconformidade.
- Insuficiência de tempo para Fiscalização do Contrato.
- Atraso na execução do objeto.
- Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.

Riscos Identificados após a fase de execução – (Lotes 01 e 02):

- Identificação de falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária na fase de execução das obras.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da licitante/proponente

Lote 01 e lote 02:

- O proponente deverá apresentar o atestado de visita técnica emitido pela EMASA, ou uma declaração, em seu nome, de se abster de realizar a visita e que está ciente das condições do local que será executada o objeto deste termo de referência.
- As proponentes interessadas em realizar visita ao local deverão agendar com antecedência com a Gerência de Expansão da EMASA através do telefone (47) 3261-0000 ou pelo e-mail (ramon.m@emasa.com.br) com cópia para (diego.j@emasa.com.br).
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo A CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos Técnicos

Lote 01 e lote 02:

- O licitante deverá apresentar “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica”, emitido pelo CREA/CAU, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

Requisitos da contratação

Lote 01 e lote 02:

- A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da EMASA, sem ônus para a Autarquia, durante as fases de licitação e execução do projeto, a fim de prestar todo o apoio necessário na identificação e correção de eventuais dúvidas, falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária e/ou demais documentos, mediante a emissão de notas técnicas, nos prazos estabelecidos pela EMASA de acordo com cada caso.
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanções Municipal, Estadual ou Federal que impeça sua contratação.
- Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- A CONTRATADA deverá atender as regulamentações e especificações da EMASA.

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- O projeto básico e/ou executivo deve ser elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- Recomenda-se a não admissão da formação de consórcio para a contratação.
- Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art's. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente especificado no Edital.

Requisitos da subcontratação

Lote 01:

- As subcontratações permitidas constam no ANEXO 5_SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS_PROJETO ALMOXARIFADO ETE, totalizando 13,54% do valor do total estimado.
- A subcontratação do objeto somente será admitida mediante autorização prévia da EMASA.
- Do contrato ou instrumento equivalente, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela SUBCONTRATADA, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.
- O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA será apresentado a EMASA, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Lote 02:

- Não será permitida a subcontratação.

Sustentabilidade

Lote 01 e lote 02:

- As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133/2021, tem relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, e em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis”, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
- Assim, a CONTRATADA deverá se comprometer em adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6º Edição – 2023, mais precisamente no que tange ao Capítulo 8, sob o tema “resíduos sólidos”.

Requisitos legais

Lote 01 e lote 02:

- BRASIL. (2020). Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza O Marco Legal do Saneamento Básico. Brasília, DF: Presidência da República, 15 jul. 2020.
- BRASIL. (2021). Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 01 abr. 2021.
- A CONTRATADA deverá atender às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Lote 01 e lote 02:

A execução do objeto deverá iniciar em até 10 dias corridos após assinatura do Empenho, conforme Cronograma.

As visitas na ETE e na ETA deverão ser agendadas com a fiscalização técnica do contrato com antecedência mínima de 3 dias úteis.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, ferramentas e equipamentos inerentes a elaboração do projeto.

A CONTRATADA é responsável por todas as autorizações, aprovações, solicitações, agendamentos ou qualquer situação que seja necessária para com os órgãos, entidades, etc... responsáveis para garantir a execução do objeto.

A CONTRATADA é responsável pelo atendimento da legislação ambiental.

A EMASA tem pleno direito e autoridade para suspender unilateralmente os serviços por meio que julgar conveniente, quando forem suscitados motivos técnicos, de segurança e outros que justifiquem tal procedimento. A suspensão dos serviços será pelo tempo que a EMASA julgar conveniente e somente com sua autorização poderão ser reiniciados, sem prejuízos e nem acréscimo de despesas à EMASA.

A EMASA auxiliará a CONTRATADA na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do termo de Referência que balizarão a posterior execução dos projetos.

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens de serviço, bem como as modificações e/ou complementações necessárias que forem impostas pela EMASA.

Em nenhuma hipótese, será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela CONTRATADA, por estarem abaixo do preço de mercado.

O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as ordens de serviço expedidas pela EMASA, e em nenhuma hipótese, serão aceitas da CONTRATADA alegações de exageros e excesso de formalismo para justificar o não cumprimento destas exigências.

Quanto ao acompanhamento do projeto, deverá ser realizado por um engenheiro ou arquiteto, durante todo o cronograma apresentado, objeto desta contratação, por no mínimo a cada 15 dias e

este estar disponível via telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para assuntos relativos à execução do projeto, estar presente sempre que requisitado para averiguação de irregularidades. Todos os custos de deslocamento já estão inclusos.

A CONTRATADA deverá realizar todos os retrabalhos em todos os projetos até obtenção das aprovações dos órgãos competentes e da EMASA, sem custo adicional.

A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a EMASA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A primeira reunião de acompanhamento do contrato será agendada antes do início da execução do objeto e no máximo em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do Empenho, em que a CONTRATADA deverá apresentar o seu Plano de Trabalho coerente e consistente com o objeto deste Termo de Referência. Nesta oportunidade será procedida a análise do plano e do material apresentado para sua eventual adequação e validação.

A reunião deve ser realizada com a presença do Responsável Técnico designado pela CONTRATADA.

A reunião mensal de acompanhamento do contrato deve ser realizada com a presença do Responsável Técnico ou Residente, preferencialmente até o dia 20 de cada mês para que possibilite a elaboração do processo de faturamento mensal e seu protocolo conforme previsto em contrato, além de fazer observações gerais sobre o contrato.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

O prazo total para execução do objeto poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Na ocorrência da hipótese acima, a CONTRATADA deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da supervisão.

Qualquer pleito de prorrogação de prazo deve ser comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência para que seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela EMASA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

Qualquer tolerância por parte da EMASA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Tribunal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da EMASA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da EMASA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

Os documentos finais aprovados elaborados pela CONTRATADA deverão ser entregues no sistema IDoc, em formato editável e não editável, assinados no Gov.br, e a planilha orçamentaria em EXCEL deverá ser assinada no formato P7S através do link: <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/filtro.xhtml?faces-redirect=true>.

Recebimentos provisório do objeto: após a entrega final, a EMASA em até 10 dias úteis irá conferir toda a documentação recebida e emitir o certificado de recebimento provisório com ou sem ressalvas.

- Caso não houver ressalvas a CONTRATADA poderá abrir o protocolo da última medição.
- Caso houver ressalvas a EMASA irá emitir relatório contendo os problemas encontrados e o prazo para correção. Após sanadas todas as ressalvas a CONTRATADA poderá abrir o protocolo da última medição.

Recebimentos definitivo do objeto: após aberto o protocolo da última medição a EMASA em até 45 dias corridos irá emitir o certificado de recebimento definitivo do objeto.

Lote 01: O local objeto do projeto é na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Nova Esperança, sito a avenida José Cesário Pereira, nº 850, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho.

O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho.

Estudo inicial

- Para locação do projeto a CONTRATADA deverá realizar a topografia no local e levar em conta a melhor logística de carga e descarga, área requerida e disponível para manobra de veículos

pesados, circulação dos veículos dentro da área da ETE e segurança dos trabalhadores, proximidade com valas de drenagem pluvial, etc.

- A contratada deverá realizar levantamento dos materiais que serão armazenados pela EMASA para a definição da disposição e do tipo de material das prateleiras e disposição e capacidade da ponte rolante.

Serviços de sondagem SPT, com emissão de laudo e ART

- Consta anexo do Edital um relatório de sondagem no pátio da ETE, sendo os furos 11 e 12 os mais próximos da área prevista para construção do Almoxarifado.
- Foi adicionado no orçamento mais 50 metros de sondagem SPT para fins de cálculo das fundações. A empresa CONTRATADA deverá apresentar memorial descritivo, relatório com os perfis do terreno, relatório fotográfico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- A contratada deverá elaborar também o Laudo de Fundação, documento técnico embasado na análise dos relatórios dos perfis do terreno, o qual sugere a melhor solução de fundação a ser adotada para caso.
- Observação: Não será aceita Sondagem a Trado, por não apresentar informações suficientes para elaboração do Projeto de Implantação Estrutural – Fundação.

Elaboração de projeto executivo

- O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução obra em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, como exemplo a NBR 6118, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, ou as que vierem a substituí-las.
- Todos os projetos especificados deverão estar plenamente harmonizados entre si. Nesse sentido, na compatibilização dos mesmos, deverão ser analisados todos os projetos, em conjunto, levantadas as eventuais interferências entre si, e realizadas as devidas revisões (adaptações, complementações, etc.). O processo de compatibilização dos projetos deverá preceder a etapa de elaboração das planilhas orçamentárias, bem como dos memoriais descritivos e listagem de materiais, evitando assim retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas ou possíveis problemas ao longo da execução da obra.
- Os Projeto Executivos deverão apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.
- Além dos documentos gráficos dos projetos, que representem todos os detalhes construtivos, os projetos deverão ser constituídos por um memorial descritivo e de cálculo, tabela resumo de quantitativo de materiais e especificações, e outros elementos, de acordo com as normas técnicas.
- Todos os projetos, memoriais, especificações, orçamento deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou RRT(s).

Projeto executivo arquitetônico

- O projeto executivo arquitetônico deverá ter o detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados de forma que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição e do prazo de execução dos serviços.

Projeto executivo estrutural

- A implantação estrutural contempla o projeto de infraestrutura (fundações) e superestrutura (vigas, pilares, lajes, placas, apoios, consoles, etc..).
- Devido às particularidades do solo quanto à resistência e composição, faz-se necessário o desenvolvimento de projeto de fundação particularizado a cada realidade. Assim sendo, o referido projeto é indispensável e deverá ser elaborado em conformidade com os resultados obtidos no Relatório e Laudo de Sondagem.

Projeto executivo hidrossanitário (água, esgoto e pluvial)

- Nos projetos de água e esgoto deverão ser previstas as interligações entre as redes existentes e as redes novas.

Projeto executivo de implantação elétrica

- Juntamente com o projeto elétrico deverão constar os projetos de telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e sistema de climatização.
- Nos projetos deverão ser previstas as interligações entre as redes existentes e as redes novas.

Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)

- O Plano de segurança contra incêndio e pânico é obrigatório e deve atender as normativas do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- Os projetistas deverão avaliar a necessidade de execução de projeto de SPDA. Sendo necessário, tal projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as Normas vigentes aplicáveis ao caso.

Projeto executivo de rebaixamento de lençol freático

- Caso identificado nos perfis de sondagem que o nível d'água encontra-se próximo à superfície, deverá ser previsto o rebaixamento do lençol freático para a obra e projeto sistema de drenagem com a instalação de drenos e itens correlatos, de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

Projeto de movimentação de terra

- Levando em consideração as áreas reservadas para a construção do galpão, deverá ser avaliada a necessidade de elaboração de Projeto de Movimentação de Terra.
- Caso necessário, tal projeto deverá apresentar as áreas de cortes e aterros, perfis longitudinais e transversais do terreno, memorial descritivo contendo o cálculo dos volumes e fatores de empolamento e contração, assim como tabela resumo dos volumes de corte e aterro, tudo isso caso for necessário.

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra.

- O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto. Compõem o orçamento estimativo completo os seguintes documentos:
 - a) Folha de apresentação.
 - b) Folha resumo (quando necessário).
 - c) Planilha orçamentária.
 - d) Cronograma físico-financeiro.
 - e) Composições complementares (quando houver).
 - f) Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver).
 - g) Planilha orçamentária organizada.
 - h) Curva ABC de serviços e de materiais.
 - i) Composição do BDI de serviços e materiais.
 - j) ART(s) ou RRT(s) quitada(s).
 - k) Memória de cálculo.
- É de inteira responsabilidade do profissional que elaborará o orçamento estimativo final da obra a inclusão da integralidade dos serviços previstos nos projetos, bem como o correto levantamento das quantidades de cada item contemplado nos mesmos.
- Os documentos integrantes do orçamento estimativo serão devolvidos para correção quantas vezes forem necessárias, ficando a cargo do orçamentista todos os custos e despesas advindas da não aprovação do orçamento até a apresentação de sua versão final.

Lote 02: O local objeto do projeto é na Estação de Tratamento de Água – ETA, sito a Marginal Leste, nº 3350, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC.

O prazo de execução das obras é de 02 (dois) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho.

O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho.

Elaboração de projeto executivo

- Os Projeto Executivos deverão apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.
- Além dos documentos gráficos dos projetos, que representem todos os detalhes construtivos, os projetos deverão ser constituídos por um memorial descritivo e de cálculo, tabela resumo de quantitativo de materiais e especificações, e outros elementos, de acordo com as normas técnicas.
- Todos os projetos, memoriais, especificações, orçamento deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica ART(s) ou RRT(s) quitada (s).

Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra.

- O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto. Compõem o orçamento estimativo completo os seguintes documentos:
 - a) Folha de apresentação.
 - b) Folha resumo (quando necessário).
 - c) Planilha orçamentária.
 - d) Cronograma físico-financeiro.
 - e) Composições complementares (quando houver).
 - f) Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver).
 - g) Planilha orçamentária organizada.
 - h) Curva ABC de serviços e de materiais.
 - i) Composição do BDI de serviços e materiais.
 - j) ART(s) ou RRT(s) quitada (s).
 - k) Memória de cálculo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Lote 01 e lote 02:

Aspectos gerais

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre EMASA e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. E a EMASA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Gestão e fiscalização administrativa e técnica

Se dará conforme ANEXO 8_MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Lote 01 e lote 02:

Medição

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de medição de resultado, aptos a assegurar a mensuração dos resultados alcançados e a verificação da conformidade do objeto executado com as especificações contratuais.

Na avaliação da execução do objeto será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- Não produzir os resultados acordados.
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais ressalvas que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico.

As notas fiscais deverão ser protocoladas diretamente via web, no sistema IDOC, até o dia 25 de cada mês, onde são encaminhadas para os setores responsáveis darem o devido seguimento.

O procedimento para protocolo consiste em:

- 1º Passo: Acessar o link: <https://emasa.ldoc.com.br/atendimento> e a opção "Protocolos Eletrônicos".
- 2º Passo: Criar um login de acesso em nome da empresa usando CNPJ.
- 3º Passo: No campo "Assunto" escolher a opção: "2100 – Medições e Notas fiscais de Serviços e mão de Obra".
- 4º Passo: Informar o número dos empenhos e anexar os documentos pertinentes.
- Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.

Para protocolar nota fiscal de serviços é imprescindível anexar:

- Nota fiscal – somente após solicitação dentro do protocolo.
- Relatório dos serviços prestados, planilha de medição e cronograma atualizado.
- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Lote 01 e lote 02:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Lote 01 e lote 02:

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha preço global, os quantitativos, preços unitários sem BDI, preços unitários com BDI e as unidades, de cada item, conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Como critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais, serão adotados como limite máximo os preços unitários e globais estimados pela Administração, conforme orçamento.

OBS: Não utilizar a fórmula truncar na apresentação da proposta.

Exigências de habilitação:

Lote 01 e lote 02:

Habilitação Jurídica: ver Edital

Habilitação fiscal, social e trabalhista: ver Edital.

Qualificação econômica e financeira: ver Edital.

Qualificação técnica

Lote 01 e lote 02:

- O licitante deverá apresentar “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica”, emitido pelo CREA/CAU, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.
- Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanções Municipal, Estadual ou federal que impeça sua contratação.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Capacidade Técnica Operacional

Lote 01:

- Atestado em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos que compõem o objeto

desta licitação, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo, conforme o Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- Conforme Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as características e/ou, parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são: projeto arquitetônico e estrutural de um galpão pré-fabricado de concreto com área acima de 500 m².
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Para comprovação da veracidade das informações apresentadas pelo licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à EMASA a promoção de diligências necessárias.

Lote 02:

- Atestado em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos que compõem o objeto desta licitação, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo, conforme o Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Conforme Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as características e/ou, parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são: elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio com área acima de 300 m².
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Para comprovação da veracidade das informações apresentadas pelo licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à EMASA a promoção de diligências necessárias.

Capacidade Técnica profissional

Lote 01:

- O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de capacidade técnica

profissional (CAT) por execução de obra ou serviço com capacidade igual ou superior ao que seguinte: projeto arquitetônico e estrutural de um galpão pré-fabricado em concreto.

- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou
 - b) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
 - c) Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade. técnica pela execução dos serviços.
- A certidão de acervo técnico emitida pelo órgão de classe deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão de classe.
- Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite as áreas indicadas.

Lote 02:

- O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de capacidade técnica profissional (CAT) por execução de obra ou serviço com capacidade igual ou superior ao que seguinte: elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.
- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou
 - b) Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
 - c) Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade. técnica pela execução dos serviços.

- A certidão de acervo técnico emitida pelo órgão de classe deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão de classe.
- Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite as áreas indicadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote 01:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 82.998,82 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, com oitenta e dois centavos), conforme pode ser observado no ANEXO 3A_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE.

Lote 02:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 23.235,45 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais, com quarenta e cinco centavos), conforme pode ser observado no ANEXO 3B_ORÇAMENTO_PROJETO PPCI SPDA ETA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lote 01 e lote 02:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da EMASA.

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO

Elaboração:

Diego José Massuda

Engº Civil

CREA SC 206360

Matrícula: 1885

Departamento de Expansão

Revisão

Pedro Mário Crestani

Engº Civil

CREA SC 118590-6

Matrícula: 1948

Gerência de Expansão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Lote 01)

A autarquia municipal, Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) tem como função principal implantar, manter e operar o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e para tal, a mesma adquire diversos tipos e tamanhos de materiais (como por exemplo tubulações, conexões, válvulas, registros e etc.) e equipamentos (como por exemplo conjuntos motor-bomba, painéis de controle e comando e etc.).

Atualmente, tais materiais e equipamentos estão sendo armazenados no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e permanecem expostos ao tempo (Figura 1), sofrendo deterioração com o passar do tempo, podendo até mesmo atingirem um ponto de inutilização. Essa situação também acaba dificultando o controle de uso e não garante a segurança desses materiais e equipamentos.

Figura 3 – Local onde estão armazenados os materiais.



Assim, considerando que:

- Seria oportuno a ETE possuir uma edificação que atenda como almoxarifado central para abrigar os materiais e equipamentos adquiridos pela EMASA.
- E que para a construção de qualquer edificação há a necessidade da existência de projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares a nível executivo, elaborado por profissionais habilitados e devidamente aprovados nos respectivos órgãos.
- Visto que corpo técnico da EMASA é limitado perante as demandas existentes, os profissionais não tem condições para se dedicar a elaboração deste projeto, de forma célere; visto que os mesmos já possuem atribuições de rotina na operação e manutenção do SAA e SES.

De acordo com material do curso Obras Públicas de Edificação e Saneamento (Brasil, 2014) “caso a elaboração dos projetos diretamente pela equipe do órgão traga prejuízo ao desempenho dessas atividades prioritárias, a opção recomendada seria licitar os projetos”.

Com efeito, conclui-se que há necessidade da “contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração do objeto”.

(Lote 02)

O Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) é o projeto técnico necessário para emitir o certificado de vistoria que atesta a segurança do local e é obrigatório para praticamente todas as edificações comerciais, industriais, institucionais e residenciais multifamiliares (condomínios). Apenas residências unifamiliares costumam ser isentas. A ausência ou irregularidade do plano pode resultar em multas pesadas, interdição do imóvel e recusa de cobertura por seguradoras em caso de sinistro.

A EMASA aprovou e protocolou um projeto de PPCI da Estação de Tratamento de Água (ETA) junto ao Corpo de Bombeiros no ano 2022, porém o projeto não foi executado e ao decorrer do tempo a

estrutura da EMASA sofreu algumas reformas de mudanças em algumas salas durante o tempo decorrido até a presente data. Diante disso, visando a legalidade e a segurança humana e patrimonial, a EMASA necessita de um projeto de PPCI aprovado para que na sequência proceda na contratação da execução desse projeto.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Lote 01 e lote 02)

As contratações não estão previstas no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026.

3. ÁREA REQUISITANTE

(Lote 01 e lote 02)

Diretoria Técnica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Lote 01)

O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos, fachadas, elevações e cobertura) arquitetônico, estrutural (inclusa fundação, vigas, pilares, lajes, placas, apoios, consoles, etc..), hidrossanitário (inclusa água, esgoto e pluvial), elétrico (inclusa telefonia, sistema de lógica, sistema de monitoramento de câmeras e climatização), prevenção e proteção contra incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas de acordo com as normas legais, devidamente autorizados e aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a execução da obra um galpão pré-fabricado em concreto armado, para servir como almoxarifado central no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC. Caso necessário, o objeto também será contemplado com projeto de movimentação de terra e de rebaixamento de lençol freático.

O almoxarifado deverá possuir uma área ampla para guarda de itens com grandes dimensões e deverá possuir um piso resistente para comportar objetos pesados sem sofrer qualquer tipo de deformação. Deverá ser feito levantamento dos materiais que serão armazenados pela EMASA para a definição da disposição e do tipo de material das prateleiras e disposição e capacidade da ponte rolante.

Além disso, deverá possuir espaço para um escritório climatizado com copa e banheiros masculino e feminino acessíveis para atender os trabalhadores e demais pessoas que circularem pelo ambiente. Para melhorar a luminosidade e o conforto térmico do local deverá ser previsto janelas perimetrais. Para a cobertura do edifício deverá ser previsto um material resistente a chuvas de granizo e que colabore com o conforto térmico do ambiente. Para impedir entrada de pássaros no local deverá ser previsto proteção nas janelas e vãos do telhado.

No presente estudo, para a análise da solução estrutural mais adequada, deve-se levar em conta a rapidez da obra; durabilidade; conforto térmico; segurança contra vendavais; resistência a maresia e ambientes agressivos; necessidade periódica de manutenção.

Os projetos serão entregues em formato DWG, PDF e BIM e planilha de orçamento deverá ser disponibilizada em arquivo PDF e EXCEL com as assinaturas solicitadas pela EMASA.

FIGURA 2 – INDICAÇÃO DA ÁREA PREVISTA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO.



(Lote 02)

O objeto deverá ser contemplado com projeto executivo (inclusas plantas baixas, cortes, detalhamentos) de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) de acordo com as normas legais, devidamente aprovados nos órgãos, entidades, etc... competentes, assim como seu respectivo orçamento, memoriais descritivos, especificações técnicas, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme prevê a Lei de Licitações 14.133, para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

Requisitos da licitante/proponente

(Lotes 01 e 02)

- O proponente deverá apresentar o atestado de visita técnica emitido pela EMASA, ou uma declaração, em seu nome, de se abster de realizar a visita e que está ciente das condições do local que será executada o objeto deste termo de referência.

- As proponentes interessadas em realizar visita ao local deverão agendar com antecedência com a Gerência de Expansão da EMASA.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo A CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos técnicos

(Lotes 01 e 02)

- Os critérios de habilitação técnica estão previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação, ou seja, referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante.
- O licitante deverá apresentar “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica”, emitido pelo CREA/CAU, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação da proposta.

Requisitos técnicos operacionais

(Lotes 01 e 02)

- Atestado em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores aos objetos que compõem o objeto desta licitação, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo, conforme o Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Conforme Art. 18 – IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as características e/ou, parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado serão apresentadas no Termo de Referência.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Para comprovação da veracidade das informações apresentadas pelo licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à EMASA a promoção de diligências necessárias.

Requisitos técnicos profissionais

(Lotes 01 e 02)

- O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de capacidade técnica

profissional (CAT) por execução de obra ou serviço com capacidade igual ou superior ao apresentado no Termo de Referência.

- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou
 - Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou
- Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
- A certidão de acervo técnico emitida pelo órgão de classe deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão de classe.
- Para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional não há necessidade de que todos os atestados solicitados se refiram a uma mesma obra, apenas que se respeite as áreas indicadas.

Requisitos da contratação

(Lotes 01 e 02)

- A CONTRATADA não poderá a empresa transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanções Municipal, Estadual ou Federal que impeça sua contratação.
- Recomenda-se a adoção da modalidade de contratação via PREGÃO (justificativa na descrição da solução como um todo).
- Recomenda-se a adoção do regime de contratação por empreitada POR PREÇO GLOBAL (justificativa na descrição da solução como um todo).
- Recomenda-se que a licitação seja julgada pelo critério de MENOR PREÇO (justificativa na descrição da solução como um todo).
- Recomenda-se a não admissão da formação de consórcio para a contratação (justificativa na descrição da solução como um todo).

- O prazo total para execução do objeto será de será apresentado no Termo de Referência.
- O prazo total para execução do objeto poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
- Na ocorrência da hipótese acima, a CONTRATADA deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da supervisão.
- O prazo de vigência da contratação será apresentado no Termo de Referência.
- Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- A CONTRATADA deverá atender as regulamentações e especificações da EMASA.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- O projeto básico e/ou executivo deve ser elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Requisitos da subcontratação

(Lotes 01 e 02)

- As subcontratações permitidas serão apresentadas em anexos do Termo de Referência.
- A subcontratações permitidas somente serão admitidas mediante autorização prévia da EMASA.
- Do contrato ou instrumento equivalente, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras ou serviços executados pela SUBCONTRATADA, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto deste edital.
- O contrato ou instrumento equivalente, firmado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA será apresentado a EMASA, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Sustentabilidade

(Lotes 01 e 02)

- As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133/2021, tem relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, e em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis”, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

- Assim, a CONTRATADA deverá se comprometer em adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6º Edição – 2023, mais precisamente no que tange ao Capítulo 8, sob o tema “resíduos sólidos”.

Requisitos legais

(Lotes 01 e 02)

- BRASIL. (2020). Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza O Marco Legal do Saneamento Básico. Brasília, DF: Presidência da República, 15 jul. 2020.
- BRASIL. (2021). Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 01 abr. 2021.
- A CONTRATADA deverá atender às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Lote 01)

Item	Descrição	unidade	Quantidade aproximada
1	Sondagem SPT	m	50
2	Topografia	gb	1
3	Projeto e memorial Arquitetônico	m ²	1500
4	Projeto e memorial Estrutural	m ²	1500
5	Projeto e memorial Elétrico e de climatização	m ²	1500
6	Projeto e memorial Hidrossanitário	m ²	1500
7	Projeto e memorial PPCI e SPDA	m ²	1500
8	Orçamento geral	gb	1
9	Estudo Técnico Preliminar	gb	1
10	Termo de Referência	gb	1

(Lote 02)

Item	Descrição	unidade	Quantidade aproximada
1	Projeto e memorial PPCI e SPDA	gb	1
2	Projeto e memorial Arquitetônico	gb	1
3	Orçamento geral	gb	1
4	Estudo Técnico Preliminar	gb	1
5	Termo de Referência	gb	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Considerando as demandas da EMASA, associada aos requisitos de sustentabilidade, economicidade e acatamento das normas em vigor, foram levantadas as seguintes alternativas para resolução dos

problemas, usualmente praticadas no mercado e por outros órgãos e entidades públicas:

(Lote 01)

- Realizar um orçamento expedito dos custos da obra e a partir do valor total alcançado para sua implantação será seguido as orientações do Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina (SENGE-SC) para composição do preço da licitação.

(Lote 02)

- Realizar levantamento de preço praticado no mercado para realização de projeto executivo de PPCI e SPDA por metro quadrado. Para composição do preço da licitação será multiplicada a área prevista passiva de projeto pelo preço por metro quadrado de projeto e pelo BDI de serviços.

Justificativa técnica e econômica da escolha (Lote 01)

Dentre os tipos de galpões executados no mercado, tem-se como principais opções os galpões metálicos e os galpões pré-fabricados de concreto armado. Com base nos requisitos do objeto elencados anteriormente, parte-se para uma análise comparativa entre as duas opções mencionadas e destaca-se o que segue.

Com relação a rapidez da obra, ambas as opções atendem a esse requisito, pois as peças são criadas em fábrica, já com as dimensões e especificações corretas, por isso, a montagem dessas estruturas é feita rapidamente, já que as peças chegam prontas. Esse processo demanda menos mão de obra e uso de materiais, o que acelera a execução do projeto.

A durabilidade se trata da capacidade de um objeto resistir ao desgaste, à deterioração e ao envelhecimento ao longo do tempo, mantendo suas propriedades e funcionalidades, sendo uma característica essencial a ser considerada, uma vez que as estruturas precisam resistir às condições adversas do ambiente com segurança e estabilidade. Exposto isso, destaca-se que uma das maiores vantagens das estruturas metálicas é a durabilidade, a qual é resultado da resistência do material em si, bem como da proteção proporcionada por revestimentos anticorrosivos. Esses revestimentos ajudam a evitar a oxidação e a deterioração do metal, prolongando sua vida útil. Da mesma forma, as estruturas pré-fabricadas de concreto armado possuem elevada durabilidade, pois são elementos fabricados com materiais de alta qualidade e que passam por processos de cura e tratamento que aumentam sua resistência e durabilidade.

Sobre conforto térmico, destaca-se que no fator temperatura, o pré-fabricado de concreto armado se sobressai sobre a estrutura metálica. Isso porque a estrutura metálica trata-se de um material com bastante oscilação de temperatura, devido à dilatação dos materiais. Esse tipo de estrutura não retém a temperatura. A estrutura pré-fabricada de concreto é capaz de reter o calor no ambiente interno quando está frio, assim como consegue impedir a entrada do calor quando em temperaturas mais altas.

No requisito segurança contra vendavais, situação que demanda que a estrutura se mantenha firme e em pé, devido à estrutura metálica ser leve, torna-se vulnerável na ocorrência de ventanias ou eventos

mais intensos da natureza, podendo o aço ser distorcido ou até mesmo toda a estrutura ser colapsada. Em contrapartida, neste ponto o pré-fabricado de concreto armado consegue fornecer maior estabilidade global, mantendo a edificação firme ao solo devido ao seu peso ser mais elevado e a estrutura mais robusta.

Pelo motivo que o galpão será executando em cidade litorânea e a classe de agressividade do ambiente é classificada como muito forte segundo NBR 6118, o requisito de resistência à maresia e a ambientes agressivos também ganha destaque para uma análise. Quando empregadas em locais com as características citadas, as estruturas metálicas desprotegidas acabam sofrendo elevado nível de corrosão em curto espaço de tempo. Uma das formas de evitar a corrosão nos metais é aplicando revestimentos de proteção. Ao analisar o pré-fabricado de concreto armado, pode-se dizer que esse tipo de estrutura também é vulnerável aos agentes agressivos presentes no ambiente caso não tenha uma proteção adequada. Apesar de que o ataque ocorre de forma mais lenta, pois o aço está coberto por uma camada de concreto, com o passar do tempo as armaduras serão atingidas e passarão a oxidar, acarretando patologias na estrutura. Portanto, para garantir a integridade de estrutura de concreto armado também se necessita a aplicação de algum revestimento de proteção.

Por fim, analisa-se a necessidade de manutenção, que, visando o lado econômico no longo prazo, é um fator importante a ser considerado. A estrutura metálica para que tenha uma vida útil prolongada apresentará um maior índice de manutenção ao ser comparada com as estruturas pré-fabricadas de concreto armado, pois necessitará receber, de tempos em tempos, proteção com revestimentos anticorrosivos, por exemplo pintura. Já a estrutura pré-fabricada de concreto apresenta-se com uma alternativa que tem redução nos custos de manutenção, pois são projetadas para resistir às intempéries, como chuva, sol, vento e variações de temperatura, sem necessariamente receber algum tipo de revestimento, o que se traduz em economia significativa no longo prazo.

Posto isso, considerando os requisitos elencados e analisados nesse tópico, a melhor alternativa de estrutura de galpão para que se alcance o resultado pretendido de forma duradoura, segura, eficiente e que melhor se encaixa nos requisitos do objeto é a estrutura pré-fabricada de concreto armado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Lote 01)

O valor total estimado da contratação é de R\$ 82.998,82 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, com oitenta e dois centavos), conforme pode ser observado no ANEXO 3A_ORÇAMENTO_PROJETO ALMOXARIFADO ETE.

(Lote 02)

O valor total estimado da contratação é de R\$ 23.235,45 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais, com quarenta e cinco centavos), conforme pode ser observado no ANEXO 3B_ORÇAMENTO_PROJETO PPCI SPDA ETA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Lote 01)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa habilitada de engenharia ou arquitetura para execução de projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário (água, esgoto e pluvial), elétrico, climatização, preventivo de incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, todos a nível executivo, assim como seu respectivo orçamento detalhado e memoriais descritivos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de um galpão pré-fabricado em concreto armado, elaborados por profissional (ais) habilitado (os) e devidamente aprovados nos respectivos órgãos, a ser implantado na Estação de Tratamento de Esgoto da EMASA – Balneário Camboriú – SC conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

(Lote 02)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa habilitada de engenharia ou arquitetura para execução de projeto executivo preventivo de incêndio, assim como seu respectivo orçamento detalhado e memoriais descritivos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados por profissional (ais) habilitado (os) e devidamente aprovados nos respectivos órgãos, para todas as áreas necessárias da Estação de tratamento de Água da EMASA – Balneário Camboriú – SC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

(Lotes 01 e 02)

A CONTRATADA deverá cumprir com rigor os critérios ambientais e práticas de sustentabilidade, conforme orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Outrossim, visando a definição da modalidade de contratação e o critério de julgamento, verifica-se que a obra pretendida não é puramente criativa. Ela apresenta elementos de qualificação técnica em sua constituição, mas que podem ser padronizados, ou seja, estão presentes em padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo corpo técnico, cujas especificações e características são encontradas no mercado, além de se tratar de serviço comum de engenharia. Portanto, para realização da licitação, recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO e o critério de julgamento por MENOR PREÇO, conforme artigo 6º, inciso XXXVIII, letra “a” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recomenda-se no presente estudo pela adoção do regime de contratação por empreitada POR PREÇO GLOBAL, pois conforme acórdão 1977/2013 do TCU, dentre as indicações para a adoção do regime de empreitada por preço global, está exposto o seguinte: “Contratação de estudos e projetos.”. Por esse mesmo acórdão, dentre as vantagens desse regime tem-se: Simplicidade nas medições (medições por etapa concluída); Menor custo para a Administração Pública na fiscalização da obra; Valor final do contrato é, em princípio, fixo; Restringe os pleitos do construtor e a assinatura de aditivos; Dificulta o jogo de planilha; e, incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa.

Recomenda-se no presente estudo a não admissão da formação de consórcio na contratação, pois a responsabilidade solidária que é gerada na contratação em regime de consórcio em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias traria riscos para a contratação, os quais poderiam gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a EMASA, caso tal empresa, por ventura, tivesse bloqueios financeiros pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Além disso, pelo lado econômico, o objeto em apreço não é revestido de complexidade, tampouco caracterizado como serviço de grande vulto, assim, não há justificativa para permitir a contratação em consórcio no caso analisado. Com efeito, o princípio da competitividade, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e não caracterizado como de grande vulto atenta contra esse princípio, pois a Administração estaria proporcionando a união de concorrentes que poderiam estar disputando entre si, de forma com que a vantajosidade buscada pela Administração fosse alcançada.

Conforme ART. 103 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, nessa fase de estudos elenca-se os seguintes riscos visualizados pela parte técnica.

Riscos Identificados na fase de contratação – **(Lotes 01 e 02):**

- Impugnações do Edital após o lançamento para mercado.
- Atraso nos procedimentos da fase externa.
- Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.
- Licitação deserta ou fracassada.
- Desistência da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora.
-

Riscos Identificados na fase de execução – **(Lotes 01 e 02):**

- Produto e/ou serviço em desconformidade.
- Insuficiência de tempo para Fiscalização do Contrato.
- Atraso na execução do objeto.
- Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.
-

Riscos Identificados após a fase de execução – **(Lotes 01 e 02):**

- Identificação de falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária na fase de execução das obras.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Lotes 01 e 02)

Não há necessidade de parcelamento do objeto, visto que se trata de projeto executivo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Lotes 01)

Para posterior execução do galpão pré-fabricado em concreto armado, primeiramente, o resultado pretendido é a obtenção de um projeto executivo completo e aprovado. Isso possibilitará a EMASA partir para a fase de contratação da execução do projeto, que após pronto trará inúmeros benefícios para a EMASA, não só garantindo mais segurança e controle para os materiais e equipamentos, como também proporcionará um aumento na vida útil dos itens armazenados, mantendo suas qualidades por muito mais tempo e evitando assim desperdício de materiais e equipamentos por falta de um local adequado de armazenamento.

(Lotes 02)

A EMASA pretende dispor de um projeto executivo de PPCI e SPDA aprovados para que na sequência proceda na contratação da execução desses projetos. Isso não só visando garantir a segurança das vidas das pessoas que venham a circular pelas dependências da ETA e do patrimônio público, mas também estar em conformidade legal com a normas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Lotes 01 e 02)

Outros itens que devem ser averiguados:

- Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno.
- Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso.
- Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art.95 da Lei nº. 14.133/21.
- Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido.
- Definir forma de recebimento do objeto.
- Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21 e regulamento.
- Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso.
- Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo.
- Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato; Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento; Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

(Lotes 01 e 02)

Após revisão e recebimento dos projetos contratados parte-se para as contratações das execuções, configurando-se como contratações correlatas.

Não se verifica contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Lotes 01 e 02)

Nessa fase de projeto não se vislumbram impactos ambientais. A CONTRATADA será instruída sobre a importância das políticas de sustentabilidade e seu uso no projeto do galpão.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Lotes 01 e 02)

É tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para a EMASA. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CNPJ Nº:

TELEFONE DA EMPRESA:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DEVIDAMENTE APROVADOS: DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); e DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); DA EMASA.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal com a documentação completa exigida e aprovação da Fiscalização e da Comissão de Recebimento de Obras da EMASA.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE 01: Será de no máximo 03 (três) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho.

LOTE 02: Será de no máximo 02 (dois) meses, contados a partir de 10 dias corridos da assinatura do Empenho.

LOTE 01 E LOTE 02: A execução do objeto deverá iniciar em até 10 dias corridos, após assinatura do Empenho, conforme Cronograma.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

LOTE 01: O local do projeto é na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Nova Esperança, sito a Avenida José Cesário Pereira, nº 850, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

LOTE 02: O local objeto do projeto é na Estação de Tratamento de Água – ETA, sito a Marginal Leste, nº 3350, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

LOTE 01: Será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho.

LOTE 02: Será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Empenho.

“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital.”

O signatário da presente, em nome da empresa abaixo indicada, propõe:

O PREÇO TOTAL para a execução integral dos serviços objeto da presente licitação é de R\$(.....), inclusos os custos e despesas relativas a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nos serviços em questão, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução dos serviços, e demais afins, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da Contratante.

Junto a este documento deverão ser apresentadas as Planilhas de Preços e Cronograma Físico Financeiro, conforme Apêndices I e II, do Anexo III.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Apêndice I do ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS
LOTE 01
ORÇAMENTO EXPEDITO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ALMOXARIFADO

							BDI SERVIÇO	%
							DATA	
CÓD	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		PROCEDIMENTOS INICIAIS						R\$
20204	CASAN	1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	METRO	50	R\$	R\$	R\$
CPU		1.2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUSO TOPOGRAFO E AUXILIAR DE TOPOGRAFO, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA O DETALHAMENTO DE PROJETO, GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS EM FORMATO DWG, KMZ E PDF.	DIÁRIA	1	R\$		R\$
2		DESENVOLVIMENTO DO OBJETO						R\$
CPU		2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES - PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO - DETALHADOS E APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI	1,00	R\$	R\$	R\$
PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)						R\$		

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E SPDA PARA ETA

 BDI
SERVIÇO%

DATA

CÓD	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			PROCEDIMENTOS INICIAIS					
CPU		1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA ETA DA EMASA - DETALHADOS APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI	1,00	R\$	R\$	R\$

Apêndice II do ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PROJETO DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO PARA ALMOXARIFADO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTOR\$	ASSINATURA EMPENHO	MÊS			TOTAL EXECUTADO (R\$)
				1	2	3	
1	PROCEDIMENTOS INICIAIS						
1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	R\$	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1.2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUSO TOPÓGRAFO E AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA O DETALHAMENTO DE PROJETO, GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS EM FORMATO DWG, KMZ E PDF.	R\$	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	DESENVOLVIMENTO DO OBJETO						
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES – PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO – DETALHADOS E APROVADOS COMFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS – ESTUDOS – PROJETOS – MEMORIAIS	R\$	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$	R\$	R\$	R\$
				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%

	- ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.					
DESEMBOLSO MENSAL (R\$)			R\$	R\$	R\$	R\$
PERCENTUAL MENSAL (%)			35,15%	21,62%	43,23%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO (R\$)			R\$	R\$	R\$	
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)			35,15%	56,77%	100,00%	
MÊS 1	No primeiro mês deverão ser apresentados: sondagens, topografia, projetos de situação e localização; projeto arquitetônico com definição do material e da disposição das prateleiras; projeto estrutural com definição do tipo de fundação e da ponte rolante; de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.					
MÊS 2	No segundo mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos (orçamentos, memoriais, especificações, cronogramas), de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.					
MÊS 3	No terceiro mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos aprovados pelos órgãos, entidades, etc. competentes, de acordo com as normas, assim como orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, ARTs ou RRTs.					

LOTE 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E SPDA PARA ETA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTO (R\$)	ASSINATURA EMPENHO	MÊS		TOTAL EXECUTADO (R\$)
				1	2	
1	DESENVOLVIMENTO DO OBJETO					
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA ETA DA EMASA - DETALHADOS APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$	R\$	R\$
				40,00%	60,00%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL (R\$)				R\$	R\$	R\$
PERCENTUAL MENSAL (%)				40,00%	60,00%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO (R\$)				R\$		
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				40,00%	100,00%	
MÊS 1	No primeiro mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos, orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.					
MÊS 2	No segundo mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos, aprovados pelos órgãos, entidades, etc. competentes, de acordo com as normas, assim como orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, ARTs ou RRTs.					

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS		
Item	Descrição dos benefícios e despesas indiretas	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	OBRAS HÍDRICAS SANEAMENTO BÁSICO
	ATÉ 150.000,00	
	DE 150.001,00 ATÉ 1.500.000,00	
	DE 1.500.001,00 ATÉ 75.000.000,00	
	DE 75.000.001,00 ATÉ 150.000.000,00	
	ACIMA DE 150.000.000,00	
	Subtotal	%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Subtotal	%
3	RISCO E GARANTIA	
3.1	Risco	%
3.2	Seguro	%
	Garantia	%
	Subtotal	%
4	TRIBUTOS	
4.1	PIS	%
4.2	COFINS	%
4.3	ISS	%
4.4	Contribuição Previdenciária	
	Subtotal	%
5	LUCRO	
	Subtotal	%
Total apurado dos Benefícios e Despesas indiretas		%

EQUAÇÃO:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**LEI N. 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART, RRT e CAT;
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021.

ou

2. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;
9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
10. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; **(quando o licitante for organizado em cooperativa)**

11. PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA, DECLARAR:

- 11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 11.2. Que no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs: Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Obs: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ _____,
participante do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS E DEVIDAMENTE APROVADOS: DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO PARA SERVIR COMO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PÁTIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); e DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**, informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando necessário) com a EMASA, conforme o que segue abaixo:

PREPOSTO

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____ Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Celular: _____
Email: _____

TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____ Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Celular: _____
Email: _____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a EMASA, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a EMASA (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.





Processo 124.919/2026

Marcadores: Adri | x Pregão 24 | x Parecer Jurídico 24 | x

Situação geral em 23/03/2026 10:37: **Recebido**

Ir ao quadro: 05. Licitações em geral

Licitação/Análise Gerência Imediata	Autorização do DAF	Verificação da disponibilidade orçamentária	DAF - Retorno da Contabilidade
Ficou aqui 1 hora		Ficou aqui 21 dias	Ficou aqui 2 dias
3 dias ASS-DAF GCO GEEX GEOP GRS	3 dias DAF	2 dias DEFC	DAF

Diego M. DEXP

CC

13/01/2026 14:20

Para

GEEX - Gerência ...

A/C PEDRO C.

9 setores envolvidos

DEXP GEEX DTEP DAF DEFC DP DP

DELC - Licitação... ASSJUR

Lote 01: Elaboração de projeto executivo completo de galpão pré-fabricado em concreto armado; Lote 02: Elaboração de projeto executivo completo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

05. Licitações em geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento)*: DTEP

Responsável pela Demanda*: Diego José Massuda

Matrícula*: 1885

E-mail*: diego.j@emasa.com.br

Objeto(produto/serviço)*: Lote 01: Elaboração de projeto executivo completo de galpão pré-fabricado em concreto armado para almoxarifado na ETE, e ; Lote 02: Elaboração de projeto executivo completo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para ETA.

Justificativa da contratação(resumo)*: (Lote 01)

A autarquia municipal, Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) tem como função principal implantar, manter e operar o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e para tal, a mesma adquiri diversos tipos e tamanhos de materiais (como por exemplo tubulações, conexões, válvulas, registros e etc.) e equipamentos (como por exemplo conjuntos motor-bomba, painéis de controle e comando e etc.).

Atualmente, tais materiais e equipamentos estão sendo armazenados no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e permanecem expostos ao tempo, sofrendo deterioração com o passar do tempo, podendo até mesmo atingirem um ponto de inutilização. Essa situação também acaba dificultando o controle de uso e não garante a segurança desses materiais e equipamentos.

(Lote 02)

O Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) é o projeto técnico necessário para emitir o certificado de vistoria que atesta a segurança do local e é obrigatório para praticamente todas as edificações comerciais, industriais, institucionais e residenciais multifamiliares (condomínios). Apenas residências unifamiliares costumam ser isentas. A ausência ou irregularidade do plano pode resultar em multas pesadas, interdição do imóvel e recusa de cobertura por seguradoras em caso de sinistro.

A EMASA aprovou e protocolou um projeto de PPCI da Estação de Tratamento de Água (ETA) junto ao Corpo de Bombeiros no ano 2022, porém o projeto não foi executado e ao decorrer do tempo a estrutura da EMASA sofreu algumas reformas de mudanças em algumas salas durante o tempo decorrido até a presente data. Diante disso, visando a legalidade e a segurança humana e patrimonial, a EMASA necessita de um projeto de PPCI aprovado para que na sequência proceda na contratação da execução desse projeto.

Natureza: Serviço não continuado

Forma de contratação: Pregão

Descrições e quantidades do objeto da contratação*: Conforme orçamentos

Data pretendida para início da contratação*: 15/01/2026

Centro de Custo: Esgoto

Vinculação ou dependência com outra contratação: Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Indicação do(s) responsável(eis) pela demanda

1: Diego José Massuda

Matrícula: 1885

Grau de prioridade da contratação: Alta



A

B

C

D

E

F

1

2

3

4

5

6

7

8

LOTE 01

SUGESTÃO ARQUITETÔNICA

PONTE ROLANTE

PORTÃO BASCULANTE

CORTE AA
SUGESTÃO FACHADA FRONTAL

CORTE BB
SUGESTÃO FACHADA LATERAL

NOTAS

- Ver Termo de Referência
- O galpão/almoxarifado deverá possuir uma área de aproximadamente 1.500 metros quadrados - pé direito de no mínimo 8 metros de altura - piso industrial - escritório climatizado com copa e banheiros masculino e feminino acessíveis - estrutura para suportar uma ponte rolante que deverá ser dimensionada para as características dos materiais a serem estocados - janelas venezianas perimetrais - portão grande basculante de entrada - cobertura com telha termoacústica - proteção contra entrada de pássaros pelas janelas ou demais vãos, impermeabilização externa das paredes com silicone hidrofugante incolor.
- A contratada deverá realizar levantamento dos materiais que serão armazenados pela EMASA para a definição da disposição e do tipo de material das prateleiras e disposição e capacidade da ponte rolante.

Balneário Camboriú

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - S.C.

EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento

BALNEARIO CAMBORIÚ

SUGESTÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto: Arquitetônico	Escala: Sem escala	Data: 12/2025	Aprovação:	Folha N°: 01 / 02
---------------------------	-----------------------	------------------	------------	-----------------------------

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/C120-F11C-D9C0-4496.

4

5

6

7

A3

A

B

C

D

E

F

LOTE 01

SUGESTÃO ARQUITETÔNICA

PONTE ROLANTE

PORTÃO BASCULANTE

ESCritório

COPA

WC FEM

WC MASC

CORTE AA
SUGESTÃO FACHADA FRONTAL

CORTE BB
SUGESTÃO FACHADA LATERAL

NOTAS

- Ver Termo de Referência
- O galpão/almojarifado deverá possuir uma área de aproximadamente 1.500 metros quadrados - pé direito de no mínimo 8 metros de altura - piso industrial - escritório climatizado com copa e banheiros masculino e feminino acessíveis - estrutura para suportar uma ponte rolante que deverá ser dimensionada para as características dos materiais a serem estocados - janelas venezianas perimetrais - portão grande basculante de entrada - cobertura com telha termoacústica - proteção contra entrada de pássaros pelas janelas ou demais vãos, impermeabilização externa das paredes com silicone hidrofugante incolor.
- A contratada deverá realizar levantamento dos materiais que serão armazenados pela EMASA para a definição da disposição e do tipo de material das prateleiras e disposição e capacidade da ponte rolante.

Balneário Camboriú

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - S.C.

EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento

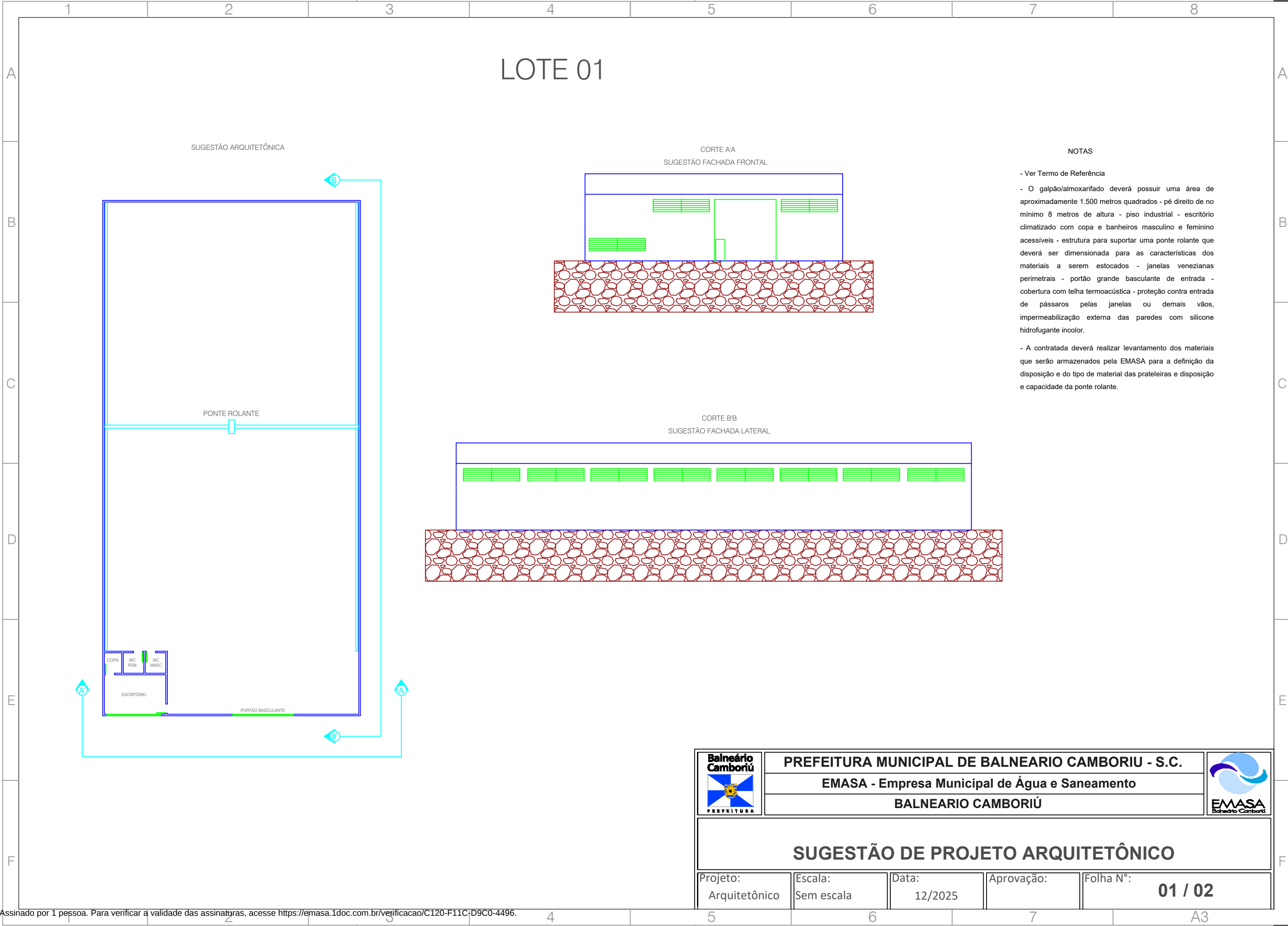
BALNEARIO CAMBORIÚ

SUGESTÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto: Arquitetônico	Escala: Sem escala	Data: 12/2025	Aprovação:	Folha N°: 01 / 02
---------------------------	-----------------------	------------------	------------	-----------------------------

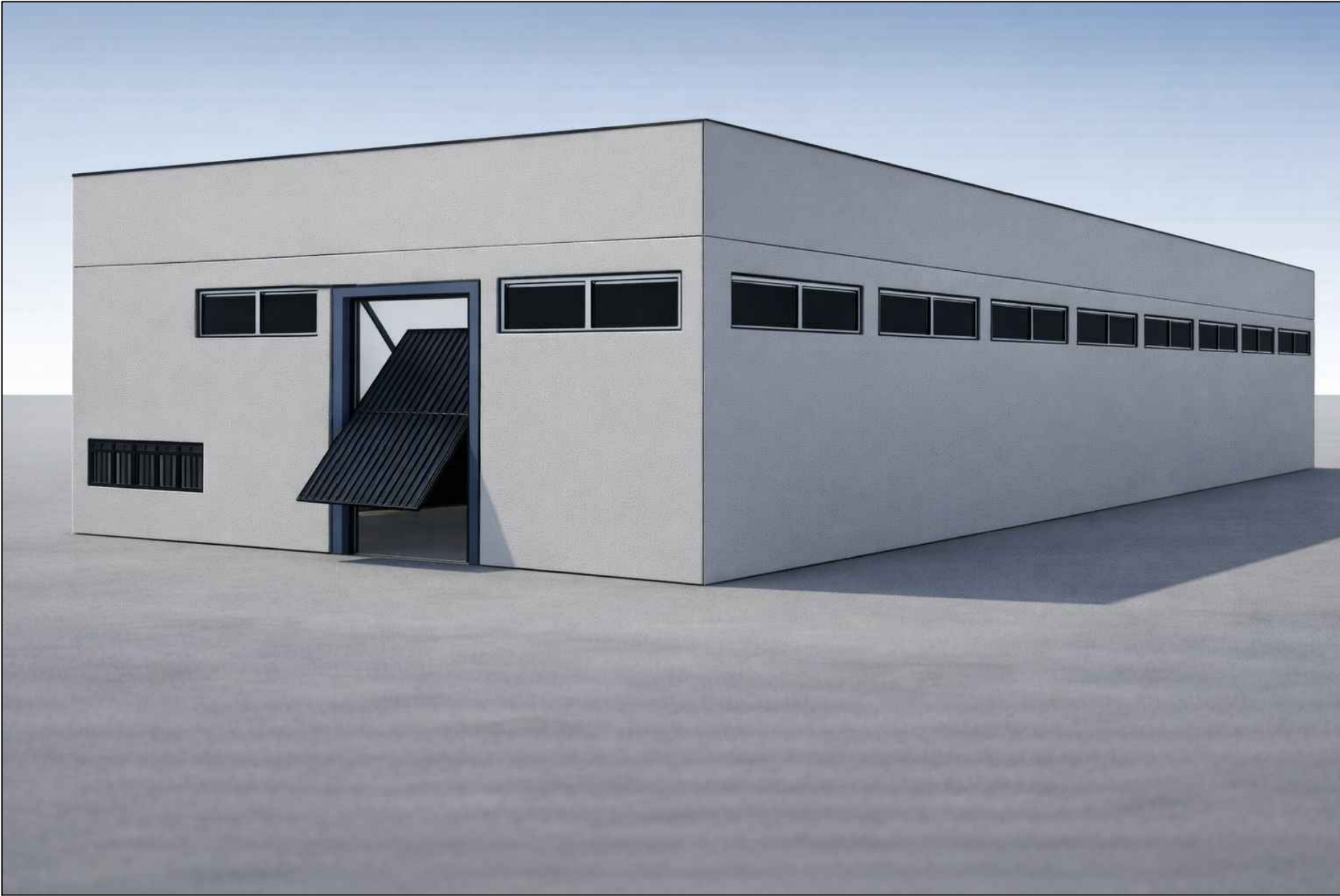
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/C120-F11C-D9C0-4496.

A3



LOTE 01

SUGESTÃO ARQUITETÔNICA



NOTAS

- Ver Termo de Referência
- O galpão/almoarifado deverá possuir uma área de aproximadamente 1.500 metros quadrados - pé direito de no mínimo 8 metros de altura - piso industrial - escritório climatizado com copa e banheiros masculino e feminino acessíveis - estrutura para suportar uma ponte rolante que deverá ser dimensionada para as características dos materiais a serem estocados - janelas venezianas perimetrais - portão grande basculante de entrada - cobertura com telha termoacústica - proteção contra entrada de pássaros pelas janelas ou demais vãos, impermeabilização externa das paredes com silicone hidrofugante incolor.
- A contratada deverá realizar levantamento dos materiais que serão armazenados pela EMASA para a definição da disposição e do tipo de material das prateleiras e disposição e capacidade da ponte rolante.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - S.C.				
	EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento				
	BALNEARIO CAMBORIÚ				
SUGESTÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO					
Projeto: Arquitetônico	Escala: Sem escala	Data: 12/2025	Aprovação:	Folha N°: 02 / 02	

LOTE 2

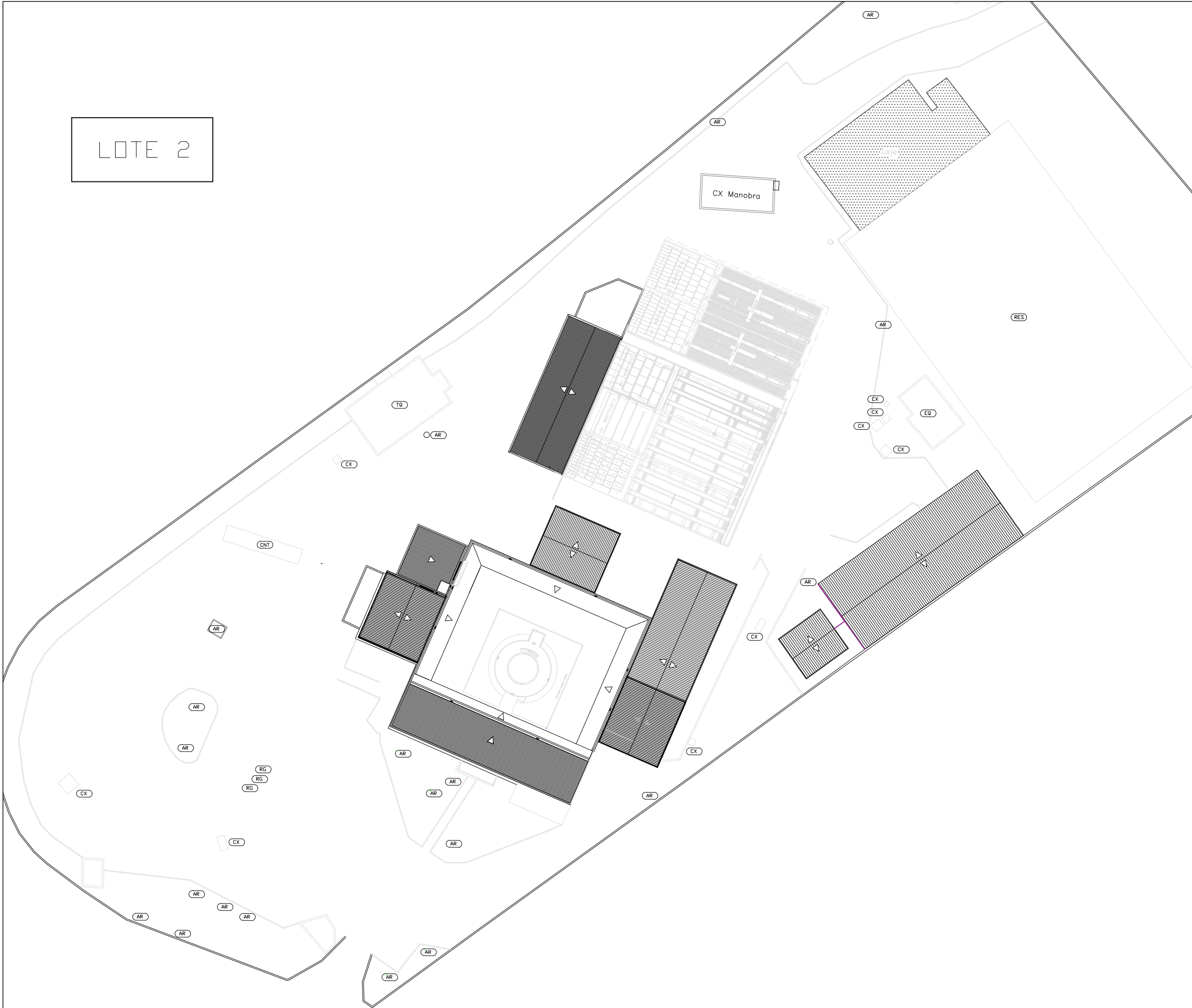


TABELA DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
Código	Dimensões (m)	Tipo	Material	Qtd.
P1	5,00 x 2,10	Abre / 2 folhas	Alumínio	01
P2	0,90 x 2,10	Abre / 1 folha	Moldado	13
P3	0,80 x 2,10	Abre / 1 folha	Moldado	24
P4	0,70 x 2,10	Abre / 1 folha	Moldado	01
P5	0,70 x 2,10	Abre / 1 folha	Moldado	05
P6	2,40 x 2,10	Abre / 2 folhas	Alumínio	01
P7	0,40 x 1,80	Abre / 1 folha	Laminado metálico	06
P8	0,85 x 2,10	Abre / 1 folha	Vidro temperado	04
P9	1,10 x 2,25	Abre / 1 folha	Alumínio	01
P10	2,75 x 2,10	Correr / 1 folha	Moldado	01
P11	1,00 x 2,10	Abre / 1 folha	Alumínio	01
P12	2,75 x 2,10	Correr / 1 folha	Alumínio	01
P13	1,40 x 2,10	Abre / 2 folhas	Alumínio	01
P14	3,40 x 2,10	Abre / 4 folhas	Alumínio	01
P15	2,45 x 2,10	Correr / 1 folha	Alumínio	01
P16	2,00 x 2,20	Correr / 1 folha	Alumínio	01
P17	0,80 x 2,10	Abre / 1 folha	Alumínio	03
P18	2,00 x 2,20	Correr / 1 folha	Alumínio	01
P19	0,75 x 2,10	Abre / 1 folha	Vidro Temperado	01
P20	1,00 x 2,10	Abre / 1 folha	Laminado Metálico	02
JANELAS				
Código	Dimensões (m)	Perfil (m)	Tipo	Material
J1	3,70 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio
J2	3,20 x 1,00	1,20	5 folhas	Alumínio
J3	3,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio
J4	4,75 x 1,00	1,20	9 folhas	Alumínio
J5	4,00 x 0,60	1,20	4 folhas	Alumínio
J6	30,10 x 2,85	—	—	Alumínio
J7	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio
J9	2,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio
J10	3,00 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio
J11	0,40 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio
J12	1,00 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio
J13	1,00 x 0,90	1,25	2 folhas	Alumínio
J14	1,70 x 0,60	1,80	2 folhas	Alumínio
J15	2,30 x 0,60	1,80	4 folhas	Alumínio
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio
J17	3,30 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio

LEGENDA	
PISO	PISO ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X24
	PISO ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X11
	PIRITURA POLIURETANO
PAREDE	CERÂMICA 40X40 CM
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	REVESTIMENTO CERÂMICO
FORRO	PIRITURA EM POLIURETANO
	FORRO FIBRA NATURAL
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
RES	RESERVATÓRIO
	ARVORE
	ED
CX	CAIXA
	RG
	TQ



EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA



Contratante:

Obra:

AV. MARGINAL LESTE, 3350 - ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:

PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO E VEGETAÇÃO

Prancha:

01/06

ART N°:

00000000

Área Total (Construída):

1538,08 m²

Escala:

S/ ESCALA

Data:

05/2025

Assinaturas:

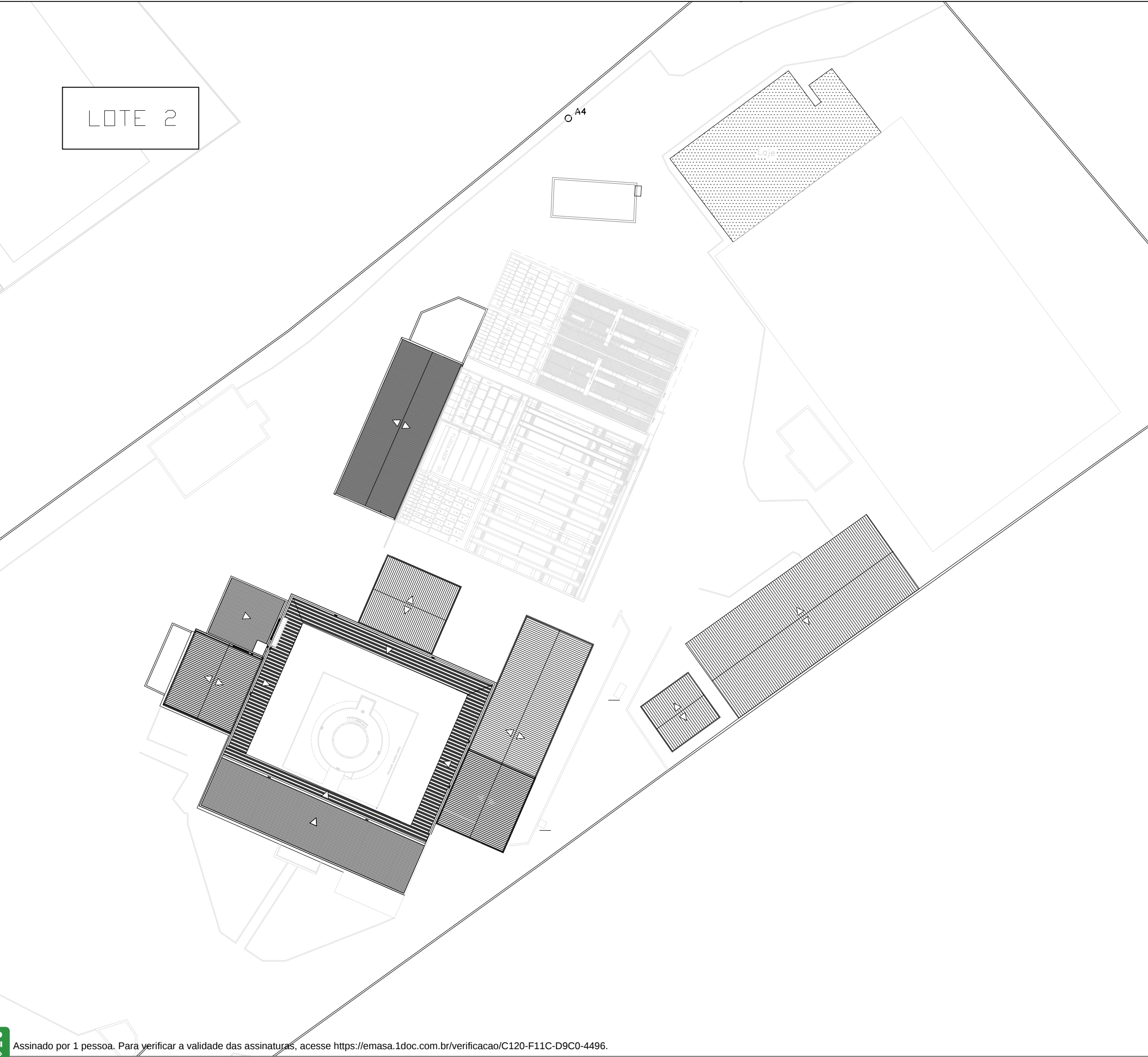


TABELA DE ESQUADRIAS					
PORTAS					
Código	Dimensões (m)	Tipo	Material	Qtd.	
P1	2,00 x 2,10	Abre / 2 Folhas	Alumínio	01	
P2	0,70 x 2,10	Abre / 1 Folha	Modelão	13	
P3	0,80 x 2,10	Abre / 1 Folha	Modelão	26	
P4	0,70 x 2,10	Abre / 1 Folha	Modelão	01	
P5	0,75 x 2,10	Abre / 1 Folha	Modelão	05	
P6	3,40 x 2,10	Abre / 2 Folhas	Alumínio	01	
P7	0,60 x 1,80	Abre / 1 Folha	Laminado metálico	06	
P8	0,85 x 2,10	Abre / 1 Folha	Vidro Temperado	06	
P9	1,10 x 2,25	Abre / 1 Folha	Alumínio	01	
P10	2,75 x 2,10	Correr / 1 Folha	Modelão	01	
P11	1,00 x 2,10	Abre / 4 Folhas	Alumínio	01	
P12	2,75 x 2,10	4 folhas fixas / 2 folhas Correr	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P13	1,40 x 2,10	Abre / 2 Folhas	Alumínio	01	
P14	3,45 x 2,10	Abre / 4 Folhas	Alumínio	01	
P15	2,85 x 2,10	Correr / 4 Folhas	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P16	2,00 x 2,20	Correr / 4 folhas	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P17	0,80 x 2,10	Abre / 1 Folha	Alumínio	03	
P18	3,00 x 2,20	Correr / 1 folha	Alumínio	01	
P19	0,95 x 2,10	Abre / 1 Folha	Vidro Temperado	01	
P20	1,00 x 2,10	Abre / 1 Folha	Laminado Metálico	02	
JANELAS					
Código	Dimensões (m)	Folhas (m)	Tipo	Material	Qtd.
J1	3,70 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J2	3,20 x 1,00	1,20	3 folhas	Alumínio	01
J3	3,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio	07
J4	4,75 x 1,00	1,20	9 folhas	Alumínio	02
J5	4,00 x 0,60	1,20	6 folhas	Alumínio	06
J6	30,10 x 2,85	—	—	Alumínio	01
J7	—	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	03
J9	2,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J10	3,00 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	08
J11	0,60 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	07
J12	1,00 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	03
J13	1,00 x 0,90	1,25	2 folhas	Alumínio	01
J14	1,70 x 0,60	1,80	2 folhas	Alumínio	04
J15	3,30 x 0,60	1,80	4 folhas	Alumínio	01
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio	02
J17	3,30 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	05

LEGENDA	
PISO	Ⓢ PISO ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X24
	Ⓢ PISO ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X11
	Ⓢ PINTURA POLIURETANO
	Ⓢ CERÂMICA 40X40 CM
PAREDE	Ⓢ REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	Ⓢ REVESTIMENTO CERÂMICO
	Ⓢ PINTURA EM POLIURETANO
FORRO	Ⓢ FORRO FIBRA NATURAL
	Ⓢ REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	Ⓢ REBOCO E PINTURA EM POLIURETANO
	Ⓢ FORRO PVC RÍGIDO
Ⓢ RES	RESERVATÓRIO
Ⓢ AR	ÁRVORE
Ⓢ EQ	EGUIVAÇÃO
Ⓢ CX	CAIXA
Ⓢ RG	REGISTRO
Ⓢ TQ	TANQUE



EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA



Contratante:

Obra:
AV. MARGINAL LESTE, 3350 – ESTADOS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:
PLANTA BAIXA - COBERTURA

Prancha:
02/06

ART N°:
00000000

Área Total (Construída)
1538,08 m²

Escala:
S/ ESCALA

Data:
05/2025

Assinaturas:

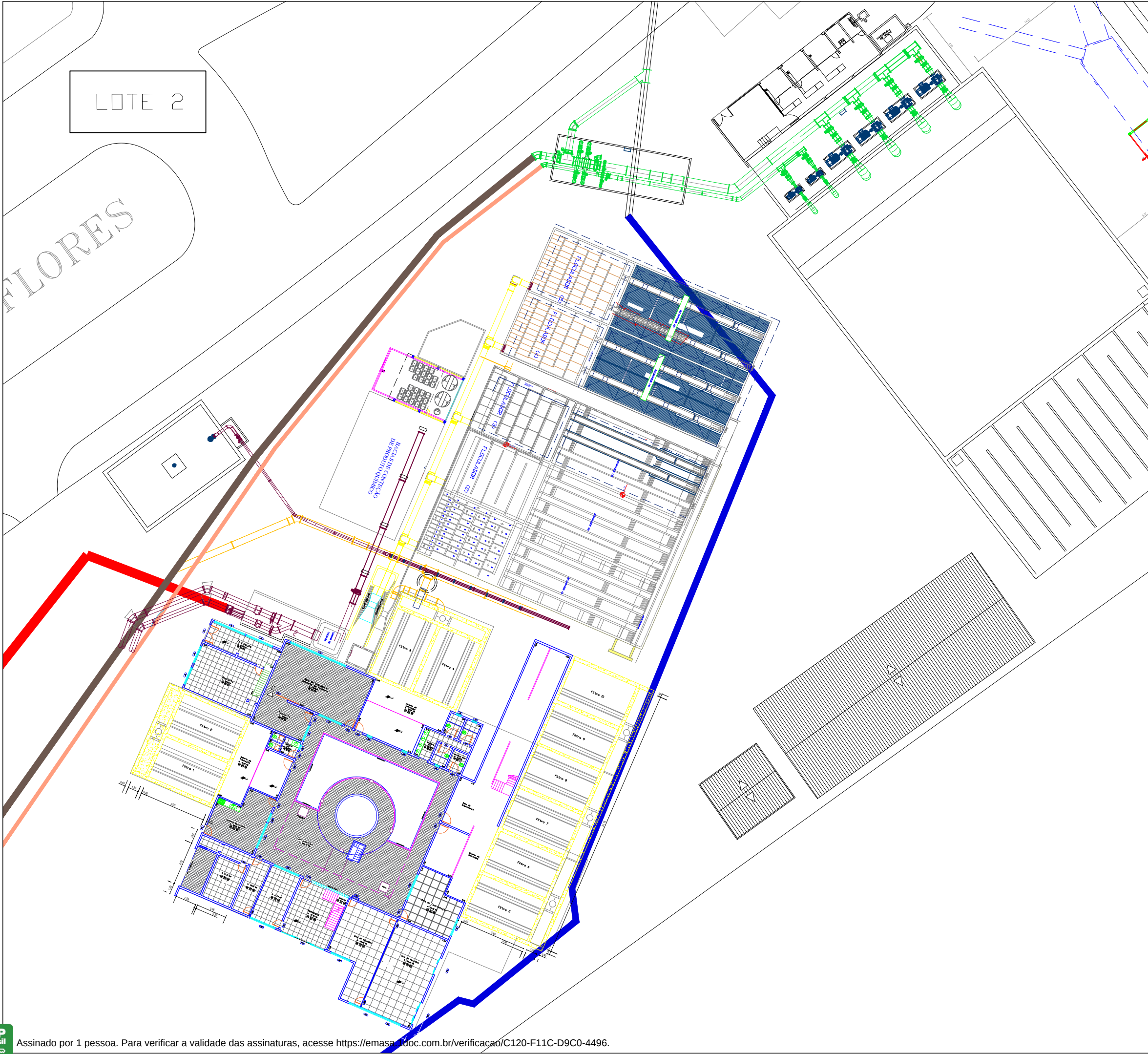


TABELA DE ESQUADRIAS					
PORTAS					
Código	Dimensões (m)	Tipo	Material	Qtd.	
P1	2,00 x 2,10	Adw / 2 Folhas	Alumínio	01	
P2	0,90 x 2,10	Adw / 1 Folha	Moldado	13	
P3	0,80 x 2,10	Adw / 1 Folha	Moldado	26	
P4	0,70 x 2,10	Adw / 1 Folha	Moldado	01	
P5	0,70 x 2,10	Adw / 1 Folha	Moldado	05	
P6	2,40 x 2,10	Adw / 2 Folhas	Alumínio	01	
P7	0,80 x 1,80	Adw / 1 Folha	Laminado metálico	06	
P8	0,80 x 1,10	Adw / 1 Folha	Vidro Temperado	06	
P9	1,10 x 2,25	Adw / 1 Folha	Alumínio	01	
P10	2,75 x 2,10	Correi / 1 Folha	Moldado	01	
P11	1,00 x 2,10	Adw / 4 Folhas	Alumínio	01	
P12	2,25 x 2,10	4 folhas fixas / 2 folhas Correi	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P13	1,80 x 2,10	Adw / 2 Folhas	Alumínio	01	
P14	3,45 x 2,10	Adw / 4 Folhas	Alumínio	01	
P15	2,45 x 2,10	Correi / 4 folhas	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P16	2,00 x 2,20	Correi / 4 folhas	Panel de vidro temperado: alumínio / Alumínio	01	
P17	0,80 x 2,10	Adw / 1 Folha	Alumínio	03	
P18	2,00 x 2,20	Correi / 1 folha	Alumínio	01	
P19	0,95 x 2,10	Adw / 1 Folha	Vidro Temperado	01	
P20	1,00 x 2,10	Adw / 1 Folha	Laminado Metálico	02	
JANELAS					
Código	Dimensões (m)	Perfili (m)	Tipo	Material	Qtd.
J1	3,70 x 1,20	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J2	3,30 x 1,00	1,20	5 folhas	Alumínio	03
J3	2,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio	07
J4	6,75 x 1,00	1,20	7 folhas	Alumínio	02
J5	4,00 x 0,60	1,20	6 folhas	Alumínio	06
J6	30,10 x 2,85	—	—	Alumínio	01
J7	—	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	03
J9	2,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J10	3,00 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	08
J11	0,60 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	07
J12	1,00 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	03
J13	1,00 x 0,90	1,25	2 folhas	Alumínio	01
J14	1,70 x 0,60	1,80	2 folhas	Alumínio	04
J15	2,30 x 0,60	1,80	4 folhas	Alumínio	01
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio	02
J17	2,30 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	05

LEGENDA	
PISO	⑥ PISO ANTERDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24024
	⑥ PISO ANTERDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24011
	⑥ PINTURA POLIURETANO
	⑥ CERÂMICA 40X40 CM
PAREDE	⑥ REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	⑥ REVESTIMENTO CERÂMICO
FORRO	⑥ PINTURA EM POLIURETANO
	⑥ FORRO FIBRA NATURAL
	⑥ REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	⑥ REBOCO E PINTURA EM POLIURETANO
RES	⑥ FORRO PVC RÍGIDO
	RESERVAÇÃO
	ARVORE
	ESQUADRIAÇÃO
	CABA
	REGISTRO
	PARQUE



EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA



Contratante:

Obra:
AV. MARGINAL LESTE, 3350 - ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:
PLANTA BAIXA - TERREO

Prancha:
03/06

ART Nº:
00000000

Área Total (Construída)
1538,08 m²

Escala:
S/ ESCALA

Data:
05/2025

Assinaturas:

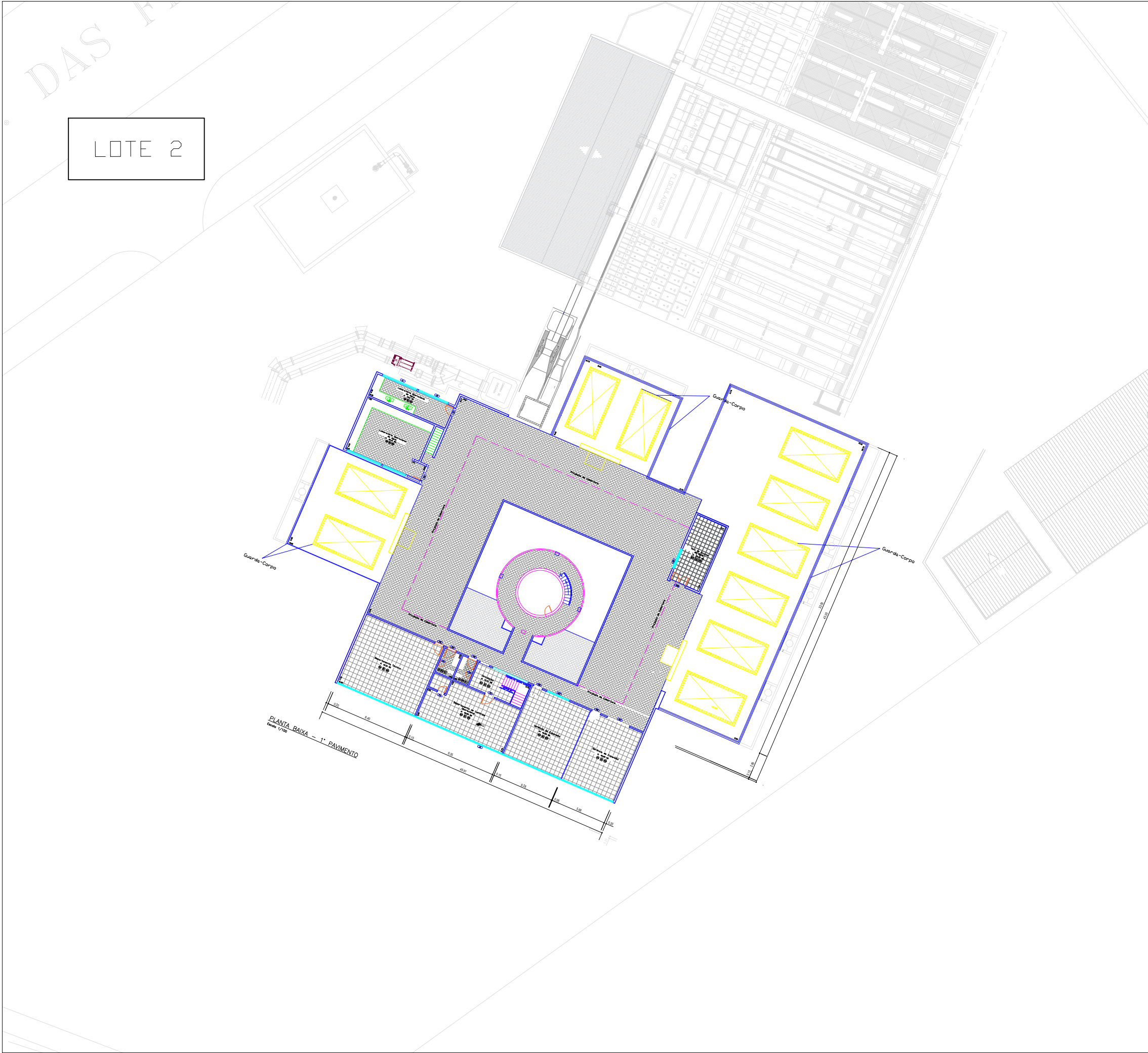


TABELA DE ESQUADRIAS					
PORTAS					
Código	Dimensões (m)	Tipo	MATERIAL	Qtd.	
P1	2,00 x 2,10	Abat / 2 Folhas	Alumínio	01	
P2	0,90 x 2,10	Abat / 1 Folha	Moldado	13	
P3	0,80 x 2,10	Abat / 1 Folha	Moldado	26	
P4	0,70 x 2,10	Abat / 1 Folha	Moldado	01	
P5	0,70 x 2,10	Abat / 1 Folha	Moldado	05	
P6	2,40 x 2,10	Abat / 2 Folhas	Alumínio	01	
P7	0,40 x 1,80	Abat / 1 Folha	Laminado metálico	06	
P8	0,85 x 2,10	Abat / 1 Folha	Vidro Temperado	01	
P9	1,10 x 2,25	Abat / 1 Folha	Alumínio	01	
P10	2,75 x 2,10	Cover / 1 Folha	Moldado	01	
P11	1,00 x 2,10	Abat / 1 Folha	Alumínio	01	
P12	2,75 x 2,10	4 folhas / 2 folhas Cover	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P13	1,40 x 2,10	Abat / 2 Folhas	Alumínio	01	
P14	3,40 x 2,10	Abat / 4 Folhas	Alumínio	01	
P15	2,45 x 2,10	Cover / 1 Folha	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P16	2,00 x 2,25	Cover / 1 Folha	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P17	0,80 x 2,10	Abat / 1 Folha	Alumínio	03	
P18	2,00 x 2,25	Cover / 1 Folha	Alumínio	01	
P19	0,75 x 2,10	Abat / 1 Folha	Vidro Temperado	01	
P20	1,00 x 2,10	Abat / 1 Folha	Laminado Metálico	02	
ANELAS					
Código	Dimensões (m)	Perfil (m)	Tipo	MATERIAL	Qtd.
J1	3,70 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J2	3,20 x 1,00	1,20	5 folhas	Alumínio	03
J3	2,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio	07
J4	4,75 x 1,00	1,20	9 folhas	Alumínio	02
J5	4,00 x 0,40	1,20	4 folhas	Alumínio	06
J6	30,10 x 2,85	—	—	Alumínio	01
J7	—	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,40	1,80	3 folhas	Alumínio	03
J9	2,75 x 0,40	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J10	3,00 x 0,40	1,80	3 folhas	Alumínio	08
J11	0,40 x 0,40	1,80	1 folha	Alumínio	07
J12	1,00 x 0,40	1,80	1 folha	Alumínio	03
J13	1,00 x 0,40	1,20	2 folhas	Alumínio	01
J14	1,70 x 0,40	1,80	2 folhas	Alumínio	06
J15	2,30 x 0,40	1,80	4 folhas	Alumínio	01
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio	02
J17	2,30 x 0,40	1,80	3 folhas	Alumínio	05

LEGENDA	
PISO	PSD ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X1
	PSD ANTIDERRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X11
	PINTURA POLIURETANO
	CERÂMICA 45X45 CM
PAREDE	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	REVESTIMENTO CERÂMICO
	PINTURA EM POLIURETANO
FORRO	FORRO FIBRA NATURAL
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	REBOCO E PINTURA EM POLIURETANO
RES	RESERVATÓRIO
	AR
	EQ
	CX
RG	REGISTRO
	TQ



EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E
SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ -
SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Contratante:

Obra:
AV. MARGINAL LESTE, 3350 - ESTADOS - BALNEARIO CAMBORIU/SC

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

Prancha:
04/06

ART N°:
00000000

Área Total (Construída)
1538,08 m²

Escala:
S/ ESCALA

Data:
05/2025

Assinaturas:

LOTE 2



TABELA DE ESQUADRIAS					
PORTAS					
Código	Dimensões (m)	Tipo	Material	Qtd.	
P1	2,00 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01	
P2	0,90 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	13	
P3	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	24	
P4	0,70 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	01	
P5	0,70 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	03	
P6	2,40 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01	
P7	0,40 x 1,80	Adm / 1 Folha	Laminado metálico	06	
P8	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Vidro Temperado	04	
P9	1,30 x 2,25	Adm / 1 Folha	Alumínio	01	
P10	2,75 x 2,10	Conec / 1 Folha	Moldado	01	
P11	1,00 x 2,10	Adm / 1 Folha	Alumínio	01	
P12	2,75 x 2,10	4folhas fixas / 2 Folhas Conec	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P13	1,40 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01	
P14	3,40 x 2,10	Adm / 4 Folhas	Alumínio	01	
P15	2,60 x 2,10	Conec 4folhas	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P16	2,00 x 2,20	Conec 4folhas	Panel de vidro temperado 6mm / Alumínio	01	
P17	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Alumínio	03	
P18	2,00 x 2,20	Conec / 1 Folha	Alumínio	01	
P19	0,90 x 2,10	Adm / 1 Folha	Vidro Temperado	01	
P20	1,00 x 2,10	Adm / 1 Folha	Laminado Metálico	02	
JANELAS					
Código	Dimensões (m)	Produt (m)	Tipo	Material	Qtd.
J1	3,70 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J2	3,20 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J3	2,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio	07
J4	4,75 x 1,00	1,20	9 folhas	Alumínio	02
J5	4,00 x 0,60	1,20	6 folhas	Alumínio	06
J6	30,10 x 2,85	—	—	Alumínio	01
J7	—	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J9	2,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J10	3,00 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	08
J11	0,40 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	07
J12	1,00 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	03
J13	1,00 x 0,60	1,20	2 folhas	Alumínio	01
J14	1,70 x 0,60	1,80	2 folhas	Alumínio	04
J15	2,30 x 0,60	1,80	4 folhas	Alumínio	01
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio	02
J17	2,30 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	05

LEGENDA	
PISO	PSO ANDEBRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24024
	PSO ANDEBRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X11
	PNRURA POLIURETANO
PAREDE	CSRÂMICA 40X40 CM
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	REVESTIMENTO CERÂMICO
FORRO	PINTURA EM POLIURETANO
	FORRO FIBRA NATURAL
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
RES	REBOCO E PINTURA EM POLIURETANO
	FORRO PVC RIGIDO
RES	RESERVATÓRIO
AR	ÁRVORE
EQ	EQUILIBRAÇÃO
EX	EXAUSTÃO
RG	REGISTRO
TD	TANQUE



EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Contratante:

Obra:
AV. MARGINAL LESTE, 3350 - ESTADOS - BALNEARIO CAMBORIO/SC

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

Prancha:
05/06

ART N°:
00000000

Área Total (Construída)
1538,08 m²

Escala:
S/ ESCALA

Data:
05/2025

Assinaturas:



TABELA DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
Código	Dimensões (m)	Tipo	MATERIAL	Qtd.
P1	2,00 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01
P2	0,90 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	13
P3	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	26
P4	0,70 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	01
P5	0,70 x 2,10	Adm / 1 Folha	Moldado	03
P6	2,40 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01
P7	0,60 x 1,80	Adm / 1 Folha	Laminado metálico	06
P8	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Vidro Temperado	06
P9	1,10 x 2,25	Adm / 1 Folha	Alumínio	01
P10	2,75 x 2,10	Cone / 1 Folha	Moldado	01
P11	1,00 x 2,10	Adm / 1 Folha	Alumínio	01
P12	2,75 x 2,10	4Folhas / 2Folhas Cone	Panel de vidro temperado, Arroz / Alumínio	01
P13	1,40 x 2,10	Adm / 2 Folhas	Alumínio	01
P14	3,40 x 2,10	Adm / 4 Folhas	Alumínio	01
P15	2,60 x 2,10	Cone / 4Folhas	Panel de vidro temperado, Arroz / Alumínio	01
P16	2,00 x 2,20	Cone / 4Folhas	Panel de vidro temperado, Arroz / Alumínio	01
P17	0,80 x 2,10	Adm / 1 Folha	Alumínio	03
P18	2,00 x 2,20	Cone / 1Folha	Alumínio	01
P19	0,70 x 2,10	Adm / 1 Folha	Vidro Temperado	01
P20	1,00 x 2,10	Adm / 1 Folha	Laminado Metálico	02

JANELAS					
Código	Dimensões (m)	Profund (m)	Tipo	MATERIAL	Qtd.
J1	3,70 x 1,00	1,20	6 folhas	Alumínio	03
J2	3,30 x 1,00	1,20	5 folhas	Alumínio	03
J3	3,00 x 1,00	1,20	4 folhas	Alumínio	07
J4	4,75 x 1,00	1,20	9 folhas	Alumínio	02
J5	4,00 x 0,80	1,30	6 folhas	Alumínio	06
J6	30,10 x 2,85	—	—	—	01
J7	—	—	—	—	—
J8	1,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J9	2,75 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	02
J10	3,00 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	08
J11	0,40 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	07
J12	1,00 x 0,60	1,80	1 folha	Alumínio	03
J13	1,00 x 0,60	1,20	2 folhas	Alumínio	01
J14	1,70 x 0,60	1,80	2 folhas	Alumínio	04
J15	2,30 x 0,60	1,80	4 folhas	Alumínio	01
J16	1,00 x 1,00	1,20	2 folhas	Alumínio	02
J17	2,30 x 0,60	1,80	3 folhas	Alumínio	05

LEGENDA	
PISO	PSO ANDEBRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24024
	PSO ANDEBRAPANTE TIPO INDUSTRIAL 24X11
	PINTURA POLIURETANO
PAREDE	CERÂMICA 40X40 CM
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
	REVESTIMENTO CERÂMICO
FORRO	PINTURA EM POLIURETANO
	FORRO FIBRA NATURAL
	REBOCO E PINTURA ACRÍLICA
RES	REBOCO E PINTURA EM POLIURETANO
	FORRO PVC RÍGIDO
RES	RESERVATÓRIO
AR	ÁRVORE
EQ	EQUILIBRAÇÃO
CX	CABLA
RG	REGISTRO
TQ	TANQUE



EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA



Contratante:

Obra:
AV. MARGINAL LESTE, 3350 - ESTADOS - BALNEARIO CAMBORIO/SC

Projeto:
PROJETO ARQUITETÔNICO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Conteúdo:
PLANTA BAIXA - ALMOXARIDO

Prancha:
06/06

ART N°:
00000000

Área Total (Construída)
1538,08 m²

Escala:
S/ ESCALA

Data:
05/2025

Assinaturas:

PLANILHA DE SUBCONTRATAÇÕES PERMITIDAS

VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 11.235,49	
% TOTAL	13,54%	
ITEM	VALOR PERMITIDO (R\$)	% PERMITIDA
PROCEDIMENTOS INICIAIS	R\$ 11.235,49	100,00%
1.1	R\$ 8.795,49	100,00%
1.2	R\$ 2.440,00	100,00%
DESENVOLVIMENTO DO OBJETO	R\$ 0,00	0,00%
2.1	R\$ 0,00	0,00%

furo	cord 1	cord 2
01	0736161	7009031
02	0736183	7009028
03	0736204	7009028
04	0736224	7009028
05	0736252	7009019
06	0736272	7009016
07	0736161	7008974
08	0736170	7008955
09	0736135	7008947
10	0736126	7008921
11	0736065	7008862
12	0736081	7008853
13	0736303	7009355
14	0736346	7009348
15	0736327	7009396
16	0736221	7009006
17	0736192	7008950
18	0736193	7008949

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE DE SPT 30cm INICIAIS	ÍNDICE DE SPT 30cm FINAIS	NÍVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS — FINAIS	SPT — Standard Penetration Test COTA — 0,000		PERFIL GEOLÓGICO	
N ₁₅	N ₁₅	N ₁₅						CAMADA — CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS			
2	3	3	5	6	NA 1.63					CAMISA 2,0m/ATERRO	
3	2	1	5	3						TURFA PRETA	
1	2	2	3	4		3,00				TURFA PRETA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
3	3	4	6	7		4,00					
4	3	2	7	5		05				AREIA FINA	
2	1	1	3	2		7,00					
1	2	3	3	5		8,00				AREIA FINA COM ARGILA	
3	2	1	5	3		9,00				AREIA FINA COM POUCA ARGILA	
1	1	2	2	3		10				AREIA FINA COM ARGILA	
2	2	3	4	5							
2	3	2	5	5							
3	2	2	5	4						ARGILA ARENOSA	
2	3	3	5	6							
3	4	6	7	10		15					
6	7	7	13	14		16,00				ARGILA COM PEDRA	
9	12	18	21	30						PEDRISCO	
21	36	61	57	97		18,00				IMPENETRÁVEL PEDRISCO	
										LIMITE DE SONDAAGEM	
									IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM SEGUNDO A NBR 6484/2001		
					20						

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,63 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	1
NA Final: 18,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:RELATÓRIO Nº
449

Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL - FERNANDO STROISCH - CREA/SC 082522-0	DATA: 18/08/2024	FOLHA: 4498
---	------------------	-------------

4496. 01 - 08

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE DE SPT 30cm		NÍVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS FINAIS	SPT - Standart Penetration Test COTA - 0,000 CAMADA - CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS	PERFIL GEOLÓGICO
N/15	N/15	N/15	INICIAIS	FINAIS					
2	2	1	4	3	NA	1,57		CAMISA 2,0m/ATERRO	
1	1	2	2	3				ARGILA ARENOSA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
2	2	1	4	3		3,00			
1	2	3	3	5				RESÍDUO ORGÂNICO	
2	1	1	3	2		6,00			
2	1	2	3	3		7,00		AREIA FINA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
2	2	1	4	3					
1	2	3	3	5				ARGILA ARENOSA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
3	2	1	5	3					
1	2	2	3	4					
2	1	1	3	2					
1	2	1	3	3					
2	1	2	3	3				ARGILA ARENOSA	
1	2	1	3	3					
2	2	1	4	3					
1	2	2	3	4					
1	1	2	2	3		18,00			
								SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE	

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,57 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	2
NA Final: 18,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:



Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 062522-0. DATA: 18/06/2024. FOLHA: 4496.

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO STROISCH

CREA/SC 062522-

18/06/2024

RELATÓRIO Nº
449

FOIA

02 - 08



FERCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.666.721/0001-96

FERNANDO STROISCH:84134518920
Assinado de forma digital por FERNANDO STROISCH:84134518920
Data: 2024.07.10 11:41:28 -03'00'

Tel: (47) 99611-8011

Cliente: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Obra: SONDAGENS EMASA
Local: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE DE SPT 30cm INICIAIS	ÍNDICE DE SPT 30cm FINAIS	NÍVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm.								SPT — Standart Penetration Test COTA — 0,000		PERFIL GEOLÓGICO
N ₁₅	N ₁₅	N ₁₅					INICIAIS — FINAIS								CAMADA — CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		
							10	20	30	40							
													CAMISA 2,0m/ATERRO				
1	1	2	2	3	NA	1,50							ARGILA ARENOSA COM RESÍDUO ORGÂNICO				
2	1	1	3	2		3,00							RESÍDUO ORGÂNICO				
1	2	3	3	5													
3	2	2	5	4													
2	3	1	5	4													
2	3	2	5	5									AREIA FINA COM RESÍDUO ORGÂNICO				
4	5	2	9	7		8,00											
2	3	4	5	7													
5	5	2	10	7									AREIA GROSSA COM RESÍDUO ORGÂNICO				
2	3	4	5	7													
3	2	1	5	3		12,00											
1	2	2	3	4													
3	3	2	6	5													
2	1	1	3	2									AREIA GROSSA				
1	2	3	3	5													
3	2	2	5	4													
2	3	2	5	5		18,00							SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE				

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO 3
NA Início: 1,50 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	
NA Final: 18,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:										RELATÓRIO Nº 44997	
Assinado por: _____										Data: 18/06/2024	
Assinado por: _____										Data: 03 - 08	

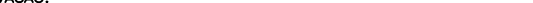
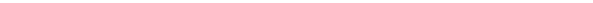
Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,47 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	4
NA Final: 17,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE DE SPT 30cm		NÍVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS FINAIS	SPT - Standart Penetration Test COTA - 0,000 CAMADA - CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS	PERFIL GEOLÓGICO
N/15	N/15	N/15	INICIAIS	FINAIS					
						0,00 NA		CAMISA 2,0m/ATERRO	
2	3	3	5	6				AREIA GROSSA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
2	2	1	4	3		3,00			
1	2	2	3	4					
2	1	1	3	2					
1	2	3	3	5				AREIA FINA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
3	2	2	5	4					
2	2	3	4	5					
3	3	2	6	5		9,00			
1	1	1	2	2					
2	1	2	3	3				AREIA GROSSA COM RESÍDUO ORGÂNICO	
2	2	3	4	5		12,00			
3	2	2	5	4					
1	2	4	3	6					
5	6	3	11	9				AREIA GROSSA	
2	2	3	4	5					
3	2	1	5	3					
1	2	2	3	4		18,00			
								SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE	

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,00 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	5
NA Final: 18,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N° 44997

			
	Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 082522-0	Data de emissão: 19/06/2024	Data de validade: 05 – 08

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			INDICE DE SPT 30cm INICIAIS	INDICE DE SPT 30cm FINAIS	NIVEL DA AGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS ——— FINAIS ———	SPT – Standart Penetration Test COTA – 0,000	PERFIL GEOLÓGICO	
N/15	N/15	N/15						CAMADA – CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		
						0,00	NA		CAMISA 2,0m/ATERRO	
1	2	2	3	4		01			AREIA FINA	
2	2	3	4	5						
3	4	5	7	9						
4	3	3	7	6		4,00				
2	3	4	5	7		05				
4	6	7	10	13					AREIA GROSSA	
7	9	12	16	21						
13	18	21	31	39						
26	37	60	63	97					IMPENETRÁVEL ROCHA	
						10			LIMITE DE SONDAGEM	
									IMPENETRÁVEL AO TREPANO DE LAVAGEM SEGUNDO A NBR 6484/2001	

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,00 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	6
NA Final: 10,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N°	44997
--------------	-------

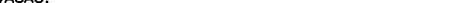
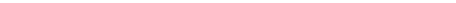
	Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL - FERNANDO STROISCH - CREA/SC 082522-0, Data: 19/08/2024	44997
--	--	--------------

[illegible]

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,00 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	7
NA Final: 10,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N°	44997
--------------	-------

			
	Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 082522-0	Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 082522-0	Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 082522-0

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE DE SPT 30cm INICIAIS	ÍNDICE DE SPT 30cm FINAIS	NÍVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS — FINAIS	SPT — Standart Penetration Test COTA — 0,000	PERFIL GEOLÓGICO	
N ₁₅	N ₁₅	N ₁₅						CAMADA — CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		
						0,00	NA		CAMISA 2,0m/ATERRO	
2	1	1	3	2		01				
1	2	3	3	5						
4	5	6	9	11					AREIA FINA	
3	2	2	5	4		05				
2	3	2	5	5						
1	1	2	2	3						
2	2	1	4	3		7,00				
2	2	1	4	3		8,00			AREIA GROSSA	
3	6	7	9	13						
9	12	17	21	35		10			ARGILA CINZA ARENOSA	
16	9	6	25	15		11,00				
3	4	4	7	8		12,00			AREIA GROSSA	
5	6	7	11	13						
2	2	3	4	5						
4	4	6	8	10		15			ARGILA CINZA ARENOSA	
6	5	4	11	9						
4	3	2	7	5						
1	1	2	2	3		18,00				
									SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE	
						20				

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,00 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	8
NA Final: 18,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 20/06/2024	

OBSERVAÇÃO:

Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 082522-0. Data de emissão: 20/08/2024. FOLHA 496.

RELATÓRIO N° 449

FOIA 08 - 08



ENSAIO DE PENETRAÇÃO			INDICE DE SPT 30cm INICIAIS	INDICE DE SPT 30cm FINAIS	NIVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS - - - - - FINAIS - - - - -	SPT - Standart Penetration Test COTA - 0,000		PERFIL GEOLÓGICO
N ₁₅	N ₁₅	N ₁₅						CAMADA - CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		
					NA	1,12	01		CAMISA 2,0m/ATERRO	
2	2	2	4	4					ARGILA ARENOSA FINA	
3	2	3	5	5		3,00				
4	4	2	8	6		4,00			ARGILA ARENOSA	
2	2	3	4	5						
5	4	2	9	6			05		AREIA FINA	
6	6	3	12	9						
3	4	6	7	10		8,00				
9	8	7	17	15		9,00			AREIA FINA COM POUCA ARGILA	
6	5	4	11	9			10			
9	7	5	16	12					ARGILA ARENOSA	
6	9	8	15	17		12,00				
8	7	11	15	18		13,00			AREIA COM ARGILA CINZA	
10	9	9	19	18					AREIA GROSSA	
14	11	9	25	20			15			
5	7	10	12	17						
8	11	5	19	16					AREIA	
10	9	7	19	16		18,00				
									SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE	
							20			



ENSAIO DE PENETRAÇÃO			INDICE DE SPT 30cm INICIAIS	INDICE DE SPT 30cm FINAIS	NIVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm. INICIAIS FINAIS	SPT – Standart Penetration Test COTA – 0,000	PERFIL GEOLÓGICO
N/15	N/15	N/15					10 20 30 40	CAMADA – CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS	
					NA	1,20	01	CAMISA 2,0m/ATERRO	
2	1	1	3	2		2,00		RESÍDUO ORGÂNICO	
6	10	13	16	23					
14	11	16	25	27					
17	9	10	26	19				AREIA FINA	
6	5	7	11	12		6,00	05		
2	3	2	5	5					
4	3	2	7	5					
3	3	4	6	7					
2	3	3	5	6				ARGILA ARENOSA	
3	4	3	7	7			10		
6	6	3	12	9					
7	5	4	12	9		13,00			
11	10	13	21	23					
9	9	7	18	16			15	AREIA GROSSA	
7	8	10	15	18					
11	7	5	18	12					
6	9	8	15	17		18,00		AREIA COM ARENITO	
								SONDAGEM PARALIZADA PELO CLIENTE	
							20		

[illegible]

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,50 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	11
NA Final: 12,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 01/07/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N°	44997
--------------	-------

1. pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/C120-F11C-D9C0-4490>.

11 - 12

[illegible]

Nível da Água

NA Início: 0,00 m

NA Final: 12,0 m

AMOSTRADOR

Ø Interno - 1 3/8"

Ø Externo - 2"

Revestimento - Ø 2 3/8"

Peso - 65,0 Kg

Altura de Queda - 75.0 cm

Data Execução

Início 18/06/2024

Término 01/07/2024

No FURO

12

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N°	44997
--------------	-------

Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 062522-0. DATA: 01/07/2024. FOLHA: 44/50.

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO STROISCH

CREA/SC 062522-0

01/07/2024

4496.

12 - 12

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,20 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	13
NA Final: 14,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 03/07/2024	

[illegible]

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,88 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	14
NA Final: 15,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 03/07/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N°	44997
--------------	-------

																																																																																																						
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,70 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	15
NA Final: 15,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 03/07/2024	



ENSAIO DE PENETRAÇÃO			INDICE DE SPT 30cm INICIAIS	INDICE DE SPT 30cm FINAIS	NIVEL DA ÁGUA	PROF. (m)	GRÁFICO DE Nº DE GOLPES/30cm.								SPT — Standart Penetration Test COTA — 0,000		PERFIL GEOLÓGICO
N ₁₅	N ₁₅	N ₁₅					INICIAIS ——— FINAIS ———								CAMADA — CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		
							10	20	30	40	CAMISA 2,0m/ATERRO						
2	1	1	3	2	NA	1,20	01					ARGILA COM RESÍDUO ORGÂNICO					
2	1	1	3	2													
2	2	1	4	3													
1	1	2	2	3													
3	2	1	5	3													
2	4	3	6	7													
2	2	1	4	3													
2	2	2	4	4													
2	2	2	4	4													
2	2	2	4	4													
3	4	6	7	10			11,00	10					ARGILA ARENOSA				
8	7	5	15	12													
6	4	9	10	13													
8	10	11	18	21													
6	6	9	12	15				15									
11	9	8	20	17													
7	10	13	17	23													
9	8	8	17	16													
10	11	6	21	17			19,00							ARGILA COM PEDRISCO			
9	7	14	16	21				20						AREIA			
19	17	11	36	28													

[illegible]

Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 1,20 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	16
NA Final: 26,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 03/07/2024	

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO N° 44997



Assinado por: ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH – CREA/SC 062522-0. DATA: 03/07/2024. FOLHA: 4496.

ENGENHEIRO CIVIL – FERNANDO STROISCH

03/07/2024

16 - 17



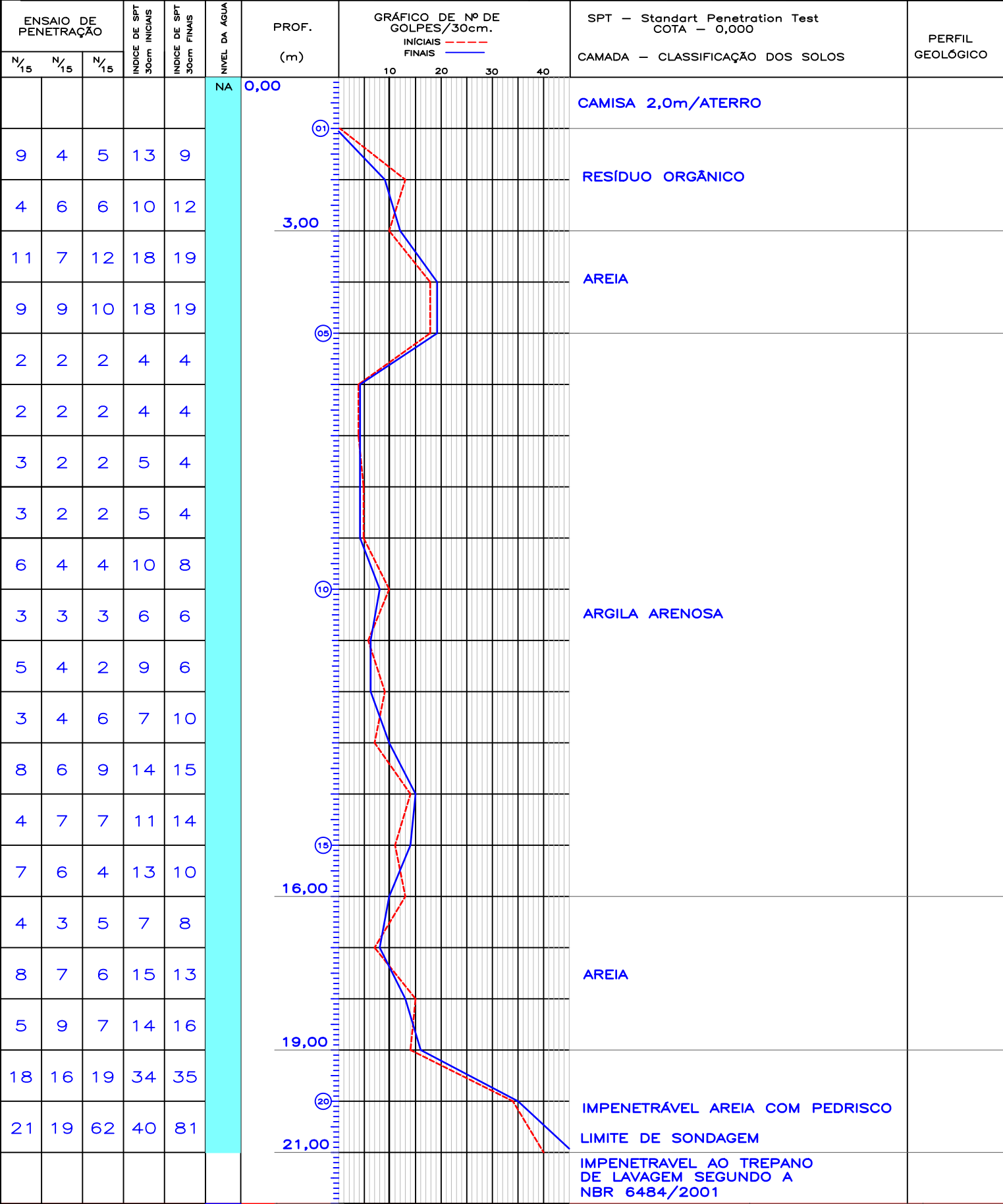
FERCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.666.721/0001-96

FERNANDO STROISCH:841
34518920

Assinado de forma digital por FERNANDO STROISCH:84134518920
Dados: 2024.07.10 11:44:31 -03'00'

Tel: (47) 99611-8011

Cliente: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Obra: SONDAGENS EMASA
Local: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC



Nível da Água	AMOSTRADOR	Revestimento - Ø 2 3/8"	Data Execução	No FURO
NA Início: 0,00 m	Ø Interno - 1 3/8"	Peso - 65,0 Kg	Início 18/06/2024	17
NA Final: 21,0 m	Ø Externo - 2"	Altura de Queda - 75,0 cm	Término 03/07/2024	

MAPA DE RISCO

1. Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Mapa de Risco, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, como parte integrante da contratação para:

Lote 01: Elaboração de projeto executivo completo de galpão pré-fabricado em concreto armado devidamente aprovado para servir como almoxarifado central no pátio da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

Lote 02: Elaboração de projeto executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) devidamente aprovados para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC.

2. Fundamentação Teórica

A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 prevê que deve existir uma fase clara e objetiva para o planejamento do que se visa contratar, por exemplo “o que, por que, para que, para quem, como, quanto e quando contratar o objeto em questão”. Isso fica evidente no Artigo 18 e respectivos incisos da seguinte forma:

[...a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos]

E neste sentido, no Artigo 18, inciso X surge uma nova exigência denominada de “a análise dos riscos”, ou seja, deve fazer parte do processo licitatório um documento elencando tudo o que pode comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Segundo a normativa, NBR ISO 31000:2009 no qual dispõem sobre a “Gestão de Riscos: Princípios e diretrizes” a análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco, fornecendo a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

No Portal de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2020), o conceito de gerenciamento de riscos, no qual engloba a análise de risco é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Visto que, toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou devido às características do objeto a ser adquirido, permeando todas as etapas do certame.

O instrumento da análise de risco, no entendimento do Portal de Compras do Governo Federal, visa modernizar as contratações e permitir que antes de ser realizado um gasto público, haja uma avaliação das principais ocorrências verificadas no passado, as quais podem advir novamente, bem como das medidas que podem mitigar essas ocorrências e dos responsáveis por sua implementação (BRASIL, 2020).

A Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento e Gestão do Governo Federal, mais precisamente referente ao Artigo 26, definiu o gerenciamento o termo gerenciamento de risco e já insere a terminologia “Mapa de Risco”.

[...o Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos. § 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares; II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização. § 2º Para elaboração do Mapa de Riscos poderá ser observado o modelo constante do Anexo IV].

Assim, o Mapa de Risco, é o documento que identifica e trata os principais riscos que permeiam o procedimento de contratação, através de ações que permitam controle, prevenção e mitigação dos impactos, de forma a permitir ao gestor o controle de

eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

3. Metodologia

Além da Lei 14.133/2021 adotou-se como referências para a elaboração deste Mapa de Risco.

- A Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento para a elaboração do mapa de risco, na qual “Dispõem sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”.
- O documento “Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos” elaborado pelo Tribunal de Contas da União em 2017.

Como já abordado, o risco é função tanto da probabilidade como das consequências/impacto, portanto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências, em termos da magnitude do impacto nos objetivos (BRASIL, 2017).

Uma vez elencados os riscos, os mesmos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade de sua ocorrência e consequências de sua materialização. Assim, os resultados das combinações de probabilidade e impacto são classificados em níveis de risco, expressos em uma matriz, como Figura 1.

A matriz a seguir é denominada de Matriz de Probabilidade/Consequência ou mapa de calor (ABNT, 2018).

Figura 1 – Modelo da matriz de risco

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União (2017) adaptado de BRASIL (2012).

O objetivo da avaliação é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências BRASIL, 2012).

Resumidamente, a escala de pontuação dos níveis de risco está na Figura 2.

Figura 2 - Escala para a classificação de níveis de risco.

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

E as escalas de Probabilidade e consequências estão na Tabela 1 e 2 respectivamente.

Tabela 1 - Escala de probabilidades.

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

Tabela 2 - Escala de consequenciais / impactos

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União, 2017.

Para a elaboração do Mapa de Risco identificou-se as incertezas / riscos referentes ao objeto da licitação, conforme a prerrogativas do 1º Relatório de Gestão de Riscos, 2023 (BRASIL, 2023):

- Riscos operacionais: eventos normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos de imagem/reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;

- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade; e
- Riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades.

Desta forma, para cada risco elencado foi preenchido um formulário contendo as seguintes abordagens: Causa, Probabilidade, Impacto, Nível de Risco, Fase do processo, Responsável, Ações preventivas e corretivas e responsáveis.

Cabe registrar que o risco pode ocorrer em várias etapas do processo licitatório, durante a contratação, bem como durante a execução dos serviços ou do recebimento e uso do bem.

4. Avaliação e Tratamento

Riscos Identificados na fase de contratação – **Lote 01 e lote 02**

RISCO 01	
RISCO:	Impugnações do Edital após o lançamento para mercado.
CAUSA:	Descritivo técnico do produto a ser adquirido insuficiente ou com excessos de delimitações.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO:	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento. Necessidade de revisar/refazer documentação.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Conter todas as informações necessárias, quanto as especificações técnicas do objeto e qualificação técnica, de forma que não restrinja a competitividade, porém evite a entrega de produtos cujo não atendem a necessidade.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Rever o descritivo técnico, caso a impugnação seja procedente. Dar continuidade ao processo licitatório.

RISCO 02	
RISCO:	Atraso nos procedimentos da fase externa.
CAUSA:	Não cumprimento dos prazos ou recurso administrativo.
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO:	EMASA
DANOS:	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento dos serviços.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Preparar o edital da licitação em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar internamente a tramitação do processo. Diligenciar com as unidades envolvidas para antecipar possíveis equívocos e dúvidas.

RISCO 03	
RISCO:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.
CAUSA:	Competição de mercado.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento.
AÇÕES PREVENTIVAS	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.
	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.

RISCO 04	
RISCO:	Licitação deserta ou fracassada.
CAUSA:	Preços não competitivos. Excesso de delimitações nas especificações do produto.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Licitação/contratação
ALOCÇÃO DO RISCO:	EMASA
DANOS:	Atrasos para início de fornecimento.
	Necessidade de revisar/refazer documentação.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Dedicar tempo, recursos e equipe multidisciplinar para elaboração do orçamento e do Termo de Referência.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Verificação junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.
	Revisão da estimativa de preços conforme do valor de mercado e do descritivo técnico.

RISCO 05	
RISCO:	Desistência da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora.
CAUSA:	Motivos diversos da desistência, por exemplo: a empresa não tem o serviço e/ou produto em quantidade para entregar, o valor proposto não é mais exequível devido ao câmbio.
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Contratação/Licitação
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA/CONTRATADA
DANOS:	Atrasos na contratação e entrega do objeto licitado. Necessidade de refazer a licitação.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Prever, dentre as cláusulas do Edital, sanções que contemplem esta situação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar as sanções previstas na contratação. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da 14.133/2021).

Riscos Identificados na fase de execução – Lote 01 e lote 02

RISCO 06	
RISCO:	Produto e/ou serviço em desconformidade.
CAUSA:	Descomprometimento da CONTRATADA com a execução objeto.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	ALTO
FASE DO PROCESSO:	Gestão de contratos
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	Possíveis danos financeiros.
	Desgaste da imagem da EMASA.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que custos em decorrência desse risco serão absorvidos pela CONTRATADA.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a CONTRATADA para refazimento do serviço e/ou substituição o material em desconformidade, estabelecendo um prazo máximo para isso.
	Avaliar a necessidade de paralização da execução, sem ônus para a contratante.
	Avaliar a necessidade instauração de processo para aplicação das penalidades à CONTRATADA, caso a CONTRATADA se recusar a substituir o produto.

RISCO 07	
RISCO:	Insuficiência de tempo para Fiscalização do Contrato.
CAUSA:	Quantidade de profissionais/funcionários abaixo do requerido para atender a demanda dos serviços.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	ALTO
FASE DO PROCESSO	Gestão do contrato
ALOCÇÃO DO RISCO	EMASA
DANOS:	Resulta na não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, o que, conseqüentemente, não permite identificar o descumprimento de partes da avença e suas conseqüências.

AÇÕES PREVENTIVAS:	A autoridade competente que designa representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos deve avaliar se este terá disponibilidade de tempo para executar a tarefa, tendo em vista suas outras atribuições.
	Além disso, é preciso considerar a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos no qual o designado já atua.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Contratação de equipe de apoio para assessorar a fiscalização.

RISCO 08	
RISCO:	Atraso na execução do objeto.
CAUSA:	Planejamento inadequado, escopo mal definido, burocracia excessiva, demora na tomada de decisões.
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	MÉDIO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO:	CONTRATADA
DANOS:	Necessidade de mudança no cronograma. Atraso na entrega do projeto acarreta em atraso da posterior execução. Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Planejamento, agilidade, envolvimento de equipe multidisciplinar.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Avaliar se a vigência contratual permitirá que a Contratada conclua o objeto e a Administração possa realizar o pagamento e o recebimento, evitando a extinção do contrato sem a entrega. Caso não, deve-se aditar prazo de vigência contratual.

RISCO 09	
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.
CAUSA:	Falta de recolhimento do FGTS, atraso no pagamento de salários, não registro em carteira de trabalho, falta de pagamento de horas extras, descumprimento de intervalos e condições de trabalho inadequadas.
PROBABILIDADE:	MUITO BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO
FASE DO PROCESSO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	CONTRATADA
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante
AÇÕES PREVENTIVAS:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela CONTRATADA.
	Prever no Edital a possibilidade de de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
	Possibilidade de rescisão contratual.

Riscos Identificados após a fase de execução – Lote 01 e lote 02

RISCO 10	
RISCO:	Identificação de falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária durante as fases de licitação e execução das obras.
CAUSA:	Falta de planejamento detalhado, subestimação de custos, erros no levantamento de quantitativos, desconhecimento das condições do terreno, má comunicação entre equipes, falta de mão de obra qualificada, negligência as normas técnicas, erros de cálculo.
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO
FASE DO PROCESSO:	Execução dos projetos
ALOCÇÃO DO RISCO:	CONTRATADA
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Elaboração de projetos completos e detalhados, orçamento e planejamento rigorosos, gestão eficiente do escopo, monitoramento e controle contínuos, investimento em mão de obra qualificada e treinamento, comunicação integrada e transparente, gestão de riscos.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a CONTRATADA deverá permanecer à disposição da EMASA, sem ônus para a Autarquia, durante as fases de licitação e execução do projeto, a fim de prestar todo o apoio necessário na identificação e correção de eventuais dúvidas, falhas e/ou omissões no projeto e/ou na planilha orçamentária e/ou demais documentos, mediante a emissão de notas técnicas.
	Possibilidade de aditivo de supressão e/ou acréscimo de serviços e/ou materiais e prazos a partir da emissão de notas técnicas elaboradas em conjunto entre CONTRATANTE, PROJETISTA E EXECUTORA.

Balneário Camboriú, janeiro de 2026.

EMASA**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS**

Item	Descrição dos benefícios e despesas indiretas	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	OBRAS HÍDRICAS SANEAMENTO BÁSICO
	ATÉ 150.000,00	
	DE 150.001,00 ATÉ 1.500.000,00	
	DE 1.500.001,00 ATÉ 75.000.000,00	
	DE 75.000.001,00 ATÉ 150.000.000,00	
	ACIMA DE 150.000.000,00	
	Subtotal	7,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Subtotal	1,00%
3	RISCO E GARANTIA	
3.1	Risco	0,65%
3.2	Seguro	0,36%
	Garantia	0,21%
	Subtotal	1,22%
4	TRIBUTOS	
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
4.3	ISS	2,50%
4.4	Contribuição Previdenciária	
	Subtotal	6,15%
5	LUCRO	
	Subtotal	8,25%
Total apurado dos Benefícios e Despesas indiretas		26,07%

EQUAÇÃO:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LOTE 01										
ORÇAMENTO EXPEDITO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ALMOXARIFADO										
			EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BLANEÁRIO CAMBORIÚ-SC					BDI SERVIÇO	26,07%	
								DATA	JAN - 2026	
CÓD	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
1		PROCEDIMENTOS INICIAIS							R\$ 11.235,49	
20204	CASAN	1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	METRO	50	R\$ 139,53	R\$ 175,91	R\$ 8.795,49		
CPU		1.2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUSO TOPOÓGRAFO E AUXILIAR DE TOPOÓGRAFO, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA O DETALHAMENTO DE PROJETO, GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS EM FORMATO DWG, KMZ E PDF.	DIÁRIA	1	R\$ 2.440,00		R\$ 2.440,00		
2		DESENVOLVIMENTO DO OBJETO							R\$ 71.763,33	
CPU		2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES - PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO - DETALHADOS E APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI	1,00	R\$ 56.921,98	R\$ 71.763,33	R\$ 71.763,33		
PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)						R\$ 82.998,82				
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:			DIEGO JOSÉ MASSUDA			 Documento assinado digitalmente DIEGO JOSE MASSUDA Data: 13/01/2026 12:18:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br				
CREA/SC:			206360-6							
MATRÍCULA:			1885							

LOTE 02										
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E SPDA PARA ETA										
			EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BLANEÁRIO CAMBORIÚ-SC						BDI SERVIÇO	26,07%
									DATA	JAN - 2026
CÓD	FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
1		PROCEDIMENTOS INICIAIS								
CPU		1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA ETA DA EMASA - DETALHADOS APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI	1,00	R\$ 18.430,13	R\$ 23.235,45	R\$ 23.235,45		
PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)						R\$ 23.235,45				
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA:		DIEGO JOSÉ MASSUDA			 Documento assinado digitalmente DIEGO JOSE MASSUDA Data: 13/01/2026 12:21:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
CREA/SC:		206360-6								
MATRÍCULA:		1885								

LOTE 01 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO PARA ALMOXARIFADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTO R\$	ASSINATURA EMPENHO	MÊS			TOTAL EXECUTADO (R\$)
				1	2	3	
1	PROCEDIMENTOS INICIAIS						
1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	R\$ 8.795,49	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$ 8.795,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.795,49
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1.2	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUSO TOPÓGRAFO E AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS TOPOGRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA O DETALHAMENTO DE PROJETO, GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS EM FORMATO DWG, KMZ E PDF.	R\$ 2.440,00	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$ 2.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.440,00
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	DESENVOLVIMENTO DO OBJETO						
2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES - PARA GALPÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO - DETALHADOS E APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 71.763,33	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$ 17.940,83	R\$ 17.940,83	R\$ 35.881,66	R\$ 71.763,33
				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL (R\$)				R\$ 29.176,32	R\$ 17.940,83	R\$ 35.881,66	R\$ 82.998,82
PERCENTUAL MENSAL (%)				35,15%	21,62%	43,23%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 29.176,32	R\$ 47.117,15	R\$ 82.998,82	
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				35,15%	56,77%	100,00%	
MÊS 1	No primeiro mês deverão ser apresentados: sondagens, topografia, projetos de situação e localização; projeto arquitetônico com definição do material e da disposição das prateleiras; projeto estrutural com definição do tipo de fundação e da ponte rolante; de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.						
MÊS 2	No segundo mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos (orçamentos, memoriais, especificações, cronogramas), de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.						
MÊS 3	No terceiro mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos aprovados pelos órgãos, entidades, etc. competentes, de acordo com as normas, assim como orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, ARTs ou RRTs.						

LOTE 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E SPDA PARA ETA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTO (R\$)	ASSINATURA EMPENHO	MÊS		TOTAL EXECUTADO (R\$)
				1	2	
1	DESENVOLVIMENTO DO OBJETO					
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA ETA DA EMASA - DETALHADOS APROVADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUSO: VISITAS TÉCNICAS - ESTUDOS - PROJETOS - MEMORIAIS - ESPECIFICAÇÕES - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART OU RRT), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 23.235,45	NO MÁXIMO 10 DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO EMPENHO PARA INICIAR	R\$ 9.294,18	R\$ 13.941,27	R\$ 23.235,45
				40,00%	60,00%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL (R\$)				R\$ 9.294,18	R\$ 13.941,27	R\$ 23.235,45
PERCENTUAL MENSAL (%)				40,00%	60,00%	100,00%
DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 9.294,18	R\$ 23.235,45	
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)				40,00%	100,00%	
MÊS 1	No primeiro mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos, orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, de acordo com as normas, para aprovação interna da EMASA.					
MÊS 2	No segundo mês deverão ser apresentados: todos projetos executivos completos, aprovados pelos órgãos, entidades, etc. competentes, de acordo com as normas, assim como orçamento, cronograma, memoriais descritivos e de cálculos, especificações, Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, ARTs ou RRTs.					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C120-F11C-D9C0-4496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURI ANTONIO PAVONI (CPF 273.XXX.XXX-00) em 24/03/2026 10:51:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/C120-F11C-D9C0-4496>